



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2013 - Nº 4.020



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.950, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras rurais que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15, do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1ª São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras rurais adiante descritas e caracterizadas, com as respectivas benfeitorias e acessões, medindo 203,31 km, localizadas ao longo da diretriz da Rodovia TO-040/110, Trecho Dianópolis-Divisa dos Estados do Tocantins e de Goiás, na faixa de domínio de 40 m em cada lado do eixo estradal:

I – Rodovia TO-110, Trecho Ponte Alta do Bom Jesus-Novo Jardim:

“Partindo da estaca 1.800+00 na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus, segue em linha reta com azimute 20°36'44” e distância 568,28m, estaca 1.828 + 8,28m centro da rótula; daí segue em linha reta com azimute 308°51'40” e distância 3086,72m, estaca 1982 + 15,00m = PCD; daí segue em curva circular para direita com os seguintes elementos: Raio 1052,44m e desenvolvimento 424,77m, estaca 2.003 + 19,77m PT, daí segue em linha reta com azimute 331°59'10” e distância 171,83m, estaca 2012 + 11,60m, final da primeira variante que é igual à estaca 2.050 + 00m; daí segue em

linha reta com azimute 331°59'10” e distância 161,35m, estaca 2.058 + 1,35m = TSD; daí segue em curva circular composta para direita com os seguintes elementos: comprimento da espiral 50,00m, raio 312,50m e desenvolvimento 267,98m estaca 2.071 + 9,33m = ST, daí segue em linha reta com azimute 11°57'10” e distância 1.574,15m, estaca 2150 + 3,48m = PCD; daí segue em curva circular à direita com os seguintes elementos: Raio 1.200,00m e desenvolvimento 104,72m estaca 2.155 + 8,18m = PT; daí segue em linha reta com azimute 16°57'10” e distância 897,98m, estaca 2.200 + 6,16m = PCD; daí segue em curva circular à direita com os seguintes elementos: Raio 1.000,00m e desenvolvimento 174,53m, estaca 2.209 + 0,89m = PT; daí segue em linha reta com azimute 26°57'10” com distância 610,81m estaca 2.239 + 11,70m = PCE; daí segue em curva circular à esquerda com os seguintes elementos: Raio 750,00 e desenvolvimento 327,25m estaca 2.255 + 18,95m = PT; daí segue em linha reta com azimute 1°57'10” e distância 2.635,09m estaca 2.387 + 14,04m = PCD; daí segue em curva circular à direita com os seguintes elementos: Raio 1.000,00m e desenvolvimento 296,70m estaca 2.402 + 10,74m = PCE; daí segue em linha reta com azimute 18°57'10” e distância 419,73m estaca 2.423 + 10,47m = PCE; daí segue em curva circular à esquerda com os seguintes elementos: Raio 1.000,00m desenvolvimento 261,80m, estaca 2.436 + 12,27m = PT; daí segue em linha reta com azimute 03°57'10” e distância 751,70, estaca 2.474 + 3,97m = PCE; daí segue em curva circular à esquerda com os seguintes elementos: raio 1.012,71m desenvolvimento 209,45m estaca 2.484 + 13,48m = PT; daí segue em linha reta com azimute 352°06'10” e distância 367,52m estaca 2.503 + 00 = PCE; daí segue em curva circular à esquerda com os seguintes elementos: raio 598,74m desenvolvimento 354,48m estaca 2.520 + 14,48m = PT; daí segue em linha reta com azimute 323°02'10” e distância 1.182,22m, estaca 2.579 + 16,70m = PCD; daí segue em curva circular à direita com os seguintes elementos: Raio 1.500,00m e desenvolvimento 225,80m estaca 2.591 + 2,50m = PT; daí segue em linha reta com azimute 331°39'40” e distância 453,80m, estaca 2.613 + 16,30m = TSD; daí segue em curva circular composta à direita com os seguintes elementos: comprimento da espiral 80,00m raio 132,24m desenvolvimento 245,52m estaca 2.626 + 1,82m = ST; daí segue em linha reta com azimute 43°22'40” e distância 345,55m estaca 2.643 + 7,37m = PCD; daí segue em curva circular à direita com os seguintes elementos: raio 803,30m, e desenvolvimento 235,77m estaca 2.655 + 3,14m = PT; daí segue em linha reta com azimute 60°11'40” e distância 1.546,99m, estaca 2.732 + 10,13m = PCE; daí segue em curva circular à esquerda com os seguintes elementos: raio 759,70 e desenvolvimento 559,64m estaca 2.760 + 9,77m = PT; daí segue em linha reta com azimute 17°59'13” e distância 1.522,20m estaca 2.836 + 11,97m = TSE; daí segue em curva circular composta à esquerda com os seguintes elementos: comprimento da espiral 40,00m. Raio 190,34m desenvolvimento 343,91m estaca 2.852 + 15,88m = ST; daí segue em linha reta com azimute 292°31'33” e distância 381,33m estacas 2.871 + 17,21m = PCE; daí segue em curva circular à esquerda com os seguintes elementos: Raio 625,07m e desenvolvimento 316,62m estaca 2.887 + 13,83m = PT; daí segue em linha reta com azimute 263°30'13” e distância 179,18m estaca 2.896 + 13,01m = TSD; daí segue em curva circular composta à direita com os seguintes elementos: comprimento da espiral – 40,00m. Raio 190,98m desenvolvimento 342,41m estaca 2.913 + 15,42m = ST; daí segue em linha reta com azimute 354°13'54” e distância 762,49m estaca 2.951 + 17,91m = TSE; daí segue em curva circular composta à esquerda com os seguintes elementos: Comprimento da espiral 70,00m, raio 312,50m desenvolvimento 412,39m estaca 2.972 + 10,30m = ST; daí segue a linha reta com azimute 291°27'08” e distância 1.237,87m estaca 3.034 + 8,17m = PCE; daí segue em curva circular à esquerda com os seguintes elementos: raio 1.145,53m e desenvolvimento 188,60m estaca 3.043 + 16,77m = PT; daí segue em linha reta com azimute 282°01'08” e distância 216,75m estaca 3.053 + 13,52m = PCD; daí segue em curva circular à direita com os seguintes elementos: Raio 625,07 e desenvolvimento 252,43m estaca 3.066 + 5,95m = PT; daí segue em linha reta com azimute 305°09'28” e distância 898,53m estaca 3.111 + 4,48m = PCE; daí segue em curva circular à esquerda com

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	05
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	06
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	07
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	24
SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER	25
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	26
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	26
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	27
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	36
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	37
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	40
DETRAN	40
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS	41
NATURATINS	42
RURALTINS	42
SANEATINS	42
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	43
DEFENSORIA PÚBLICA	43
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	45
TRIBUNAL DE CONTAS	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

os seguintes elementos: raio 687,55m e desenvolvimento 179,80m estaca 3120 + 4,64m = PT; daí segue em linha reta com azimute 290°10'28'' e distância 801,25m estaca 3.160 + 5,89m = PCD; daí segue em curva circular à direita com os seguintes elementos: Raio 625,07m e desenvolvimento 202,92m estaca 3.170 + 8,81m = PT; daí segue em linha reta com azimute 308°46'28'' e distância 505,07m estaca 3.195 + 13,88m = PCE; daí segue em curva circular à esquerda com os seguintes elementos: Raio 625,07m e desenvolvimento 201,83m estaca 3.205 + 15,71m = PT; daí segue em linha reta com azimute 290°16'28'' e distância 1230,15m estaca 3.267 + 5,86m = TSD; daí segue em curva circular composta à direita com os seguintes elementos: Comprimento da espiral 60,00m raio 214,87m e desenvolvimento 249,24m, estaca 3.279 + 15,10m = ST; daí segue em linha reta com azimute 340°44'13'' e distância 613,89m estaca 3.310 + 8,99m = PCD; daí segue em curva circular à direita com os seguintes elementos: Raio 600,25m e desenvolvimento 350,67m estaca 3.327 + 19,65m = PT início da Segunda variante; daí segue em linha reta com azimute 14°12'33'' e distância 980,50m estaca 3.377 + 0,15m = TSE; daí segue em curva circular composta à esquerda com os seguintes elementos: Comprimentos da espiral 80,00, raio 231,835m desenvolvimento 226,05m estaca 3,388 + 6,20m = ST; daí segue em linha reta com azimute 338°05'33'' e distância 191,55m estaca 3.397 + 17,75m = PCE; daí segue em curva circular à esquerda com os seguintes elementos: Raio 370,61m e desenvolvimento 188,53m estaca 3.407 + 6,28m = PT; daí segue em linha reta com azimute 335°11'33'' e distância 195,22m estaca 3.417 + 1,50m = TSE; daí segue em curva circular composta à esquerda com os seguintes elementos: Comprimento da espiral 60,00m, raio 181,38 e desenvolvimento 194,07m estaca 3.426 + 15,57m = ST; daí segue em linha reta com azimute 287°35'33'' e distância 405,45m estaca 3.447 + 1,02 = TSD; daí segue em curva circular composta à direita com os seguintes elementos: Comprimento da espiral 80,00m, raio 300,203m e desenvolvimento 219,49m estaca 3.458 + 19,49m = ST; daí segue em linha reta com azimute 317°50'168'' e distância 319,22m estaca vante 3.473 + 10,80 e estaca de ré 3.474 + 18,71m, final da Segunda variante; daí segue em linha reta com azimute 317°50'168'' e distância 298,48m estaca 3.489 + 17,19m = PCE; daí segue em curva circular à esquerda com os seguintes elementos: Raio 625,07m e desenvolvimento 290,25m, estaca 3.504 + 7,44m = PT; daí segue em linha reta com azimute 291°13'56'' e distância 852,11m estaca 3.546 + 19,55m = TSD; daí segue em curva circular composta com os seguintes elementos: Comprimento da espiral 60,00m, raio 214,87m e desenvolvimento 281,30m estaca 3.560 + 0,85 = ST; daí segue em linha reta com azimute 344°54'37'' e distância 1.592,81m estaca 3.639 + 13,66 = TSE; daí segue em curva circular composta à esquerda com os seguintes elementos: Comprimento da espiral 60,00m, raio 312,50m e desenvolvimento 382,58m estaca 3.658 + 16,24m = ST, daí segue em linha reta com azimute 285°45'57'' e distância 465,11m, estaca 3.682 + 1,35m = TSD; daí segue em curva circular composta à direita com os seguintes elementos: Comprimento da espiral 70,00m, raio 429,55m e desenvolvimento 322,44m, estaca 3.698 + 3,79m = ST; daí segue em linha reta com azimute 319°26'17'' e distância 442,77m estaca 3.720 + 6,56m = TSD; daí segue em curva circular composta à direita com os seguintes elementos: Comprimento da espiral 60,00m, raio 399,68m e desenvolvimento 236,58m estaca 3.732 + 3,14m = ST, daí segue em linha reta com azimute 294°07'27'' e distância 62,71m estaca 3.735+5,85m = TSE; daí segue em curva circular composta à esquerda com os seguintes elementos: Comprimento da espiral 60,00m, raio 312,50m e desenvolvimento 253,71 estaca 3.747 + 19,56m = ST. Final do trecho, no trevo TO-110/Saída para o Mimoso";

"O trecho inicia na estaca 00,00, seguindo em linha reta com azimute de 63°37'02'' e distância de 140,00m até a estaca 7+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 01 (um), que possui os seguintes elementos: R=3.237,11m, AC=02° 45'02''D e D=155,37m até a estaca 14+15,37 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 66°22'02'' e distância de 195,37m até a estaca 23+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 02 (dois), que possui os seguintes elementos: R=980,04m, AC=09°20'00''D e D=159,65m até a estaca 30+19,65 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 75°42'02'' e distância de 137,52m até a estaca 37+17,17 (TS), onde se inicia a curva número 03 (três), que possui os seguintes elementos: R=170,00m, LC=60,00m, AC=62°00'00'' E e D=123,95m até a estaca 50+01,12 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 13°42'02'' e distância de 698,80m até a estaca 85+00,00 (PC), onde se inicia curva número 04 (quatro), que possui os seguintes elementos: R=631,22m, AC=76°46'00''D e D=845,73m até a estaca 127+05,73 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 90°28'02'' e distância de 1614,27m até a estaca 208+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 05 (cinco), que possui os seguintes elementos: R=625,04m, AC=28°43'00'' e D=313,27m até a estaca 223+13,27 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 61°45'02'' e distância de 1086,73m até a estaca 278+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 06 (seis), que possui os seguintes elementos: R=632,33m, AC=60°40'00'' E e D=669,54m até a estaca 311+09,54 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 01°05'02'' e distância de 790,46m até a estaca 351+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 07 (sete), que possui os seguintes elementos: R=658,14m, AC=20°40'00'' E e D=237,39m até a estaca 362+17,39 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 340°25'02'' e distância de 682,61m até a estaca 397+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 08 (oito), que possui os seguintes elementos: R=675,00m, AC=39°30'20'' E e D=465,42 até a estaca 420+05,42 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 300°54'42'' e distância de 634,58 até a estaca 452+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 09 (nove), que possui os seguintes elementos: R=660,60m, AC=36°50'20''D e D=424,74m até a estaca 473+04,74 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 337°45'02'' e distância de 515,26m até a estaca 499+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 10 (dez), que possui os seguintes elementos: R=669,79m, AC=19°26'30''D e D=227,27m até a estaca 510+07,27 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 357°11'32'' e distância de 52,73m até a estaca 525+07,56 (PC), onde se inicia a curva número 11 (onze), que possui os seguintes elementos: R=702,19m, AC=20°12'00''D e D=247,56m até a estaca 550+14,65 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 17°23'32'' e distância de 138,56 (TS), onde se inicia a curva número 12 (doze), que possui os seguintes elementos: R=350,00m, R=350,00m, LC=80,00m, AC=47°14'00''E e D=208,53m até a estaca 550+14,65 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 330°09'32'' e distância de 825,35m até a estaca 592 (Linha Tronco)=01 Variante (PC), onde se inicia a curva 01 da variante (um), que possui os seguintes elementos: R=1307,99m, AC=07°00'00''D e D=159,80m até a estaca 8+19,80 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 337°09'32'' e distância de 360,20m até a estaca 27+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 02 da variante (dois), que possui os seguintes elementos: R=903,35m, AC=13°33'10''E e D=213,68m até a estaca 37+13,68 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 323°36'22'' e distância de 1446,32m até a estaca 110+00,00 (PC), onde se inicia curva número 03 da variante (três), que possui os seguintes elementos: R=819,83m, AC13°37'00''D e D=194,84m até a estaca 119+14,84 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 337°13'22'' e distância de 2324,34m até a estaca 235+19,18 (TS), onde se inicia a curva número 04 da variante (quatro), que possui os seguintes elementos: R=400,00m, LC=80,00m, AC=71°42'50''E e D=420,66m até a estaca 264+19,84 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 265°30'32'' e distância de 80,16m até a estaca 265 da variante=947+10,26 (Linha Tronco); daí segue em linha reta com azimute de 265°30'32'' e distância de 209,74m até a estaca 958+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 18 (dezoito), que possui os seguintes elementos: R=635,46m, AC=50°10'00''D e D=556,40m até a estaca 985+16,40 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 315°40'32'' e distância de 463,60m até a estaca 1009+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 19 (dezenove), que possui os seguintes elementos: R=1028,58m, AC=08°25'50''D e D=151,35m até a estaca 1016+11,35 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 324°06'22'' e distância de 686,52m até a estaca 1050+17,87 (TS), onde se inicia a curva número 20 (vinte), que possui os seguintes elementos: R=350,00m, LC=60,00m, AC=47°18'15''D e D=228,96m até a estaca 1068+06,83 (ST); daí segue em linha reta com



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

azimute de 11°24'37" e distância de 313,17m até a estaca 1084+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 21 (vinte e um), que possui os seguintes elementos: R=788,84m, AC=13°45'20"D e D=189,38m até a estaca 1093+09,38 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 25°09'57" e distância de 526,23m até a estaca 1119+15,61 (TS), onde se inicia a curva número 22 (vinte e dois), que possui os seguintes elementos: R=350,00m, LC=60,00m, AC=43°36'30"D e D=206,39m até a estaca 1136+02,00 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 68°46'27" e distância de 398,00m até a estaca 1156+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 23 (vinte e três), que possui os seguintes elementos: R=682,16m, AC=25°03'10"E e D=298,27m até a estaca 1170+18,27 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 43°43'17" e distância de 33,36m até a estaca 1172+11,63 (TS), onde se inicia a curva número 24 (vinte e quatro), que possui os seguintes elementos: R=250,00m, LC=80,00m, AC=73°59'20"E e D=242,84m até a estaca 1192+14,47 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 329°43'57" e distância de 165,53m até a estaca 1201+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 25 (vinte e cinco), que possui os seguintes elementos: R=644,73m, AC=19°20'00"E e D=217,55m até a estaca 1211+17,55 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 310°23'57" e distância de 82,45m até a estaca 1216+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 26 (vinte e seis), que possui os seguintes elementos: R=686,95m, AC=13°55'00"D e D=166,85m até a estaca 1224+06,85 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 324°18'57" e distância de 773,15m até a estaca 1263+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 27 (vinte e sete), que possui os seguintes elementos: R=639,27m, AC= 39°47'30"D e D=443,97m até a estaca 1285+03,97 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 04°06'27" e distância de 1216,03m até a estaca 1346+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 28 (vinte e oito), que possui os seguintes elementos: R=1426,63m, AC=13°03'10"D e D=325,00m até a estaca 1362+05,00 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 17°09'37" e distância de 1035,00m até a estaca 1414+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 29 (vinte e nove), que possui os seguintes elementos: R=662,16m, AC=21°00'40"D e D=242,82m até a estaca 1426+02,82 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 38°10'17" e distância de 1477,18m até a estaca 1500+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 30 (trinta), que possui os seguintes elementos: R=666,28m, AC=22°37'20"E e D=263,07m até a estaca 1513+03,07 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 15°32'57" e distância de 256,93m até a estaca 1526+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 31 (trinta e um), que possui os seguintes elementos: R=716,66m, AC=22°19'00"E e D=279,14m até a estaca 1539+19,14 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 353°13'57" e distância 1220,86m até a estaca 1601+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 32 (trinta e dois), que possui os seguintes elementos: R=674,46m, AC=28°25'00"D e D=334,51m até a estaca 1617+14,51 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 21°38'57" e distância de 725,49m até a estaca 1654+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 33 (trinta e três), que possui os seguintes elementos: R=1329,84m, AC=05°10'00"D e D=119,92m até a estaca 1659+19,92 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 26°48'57" e distância de 478,97m até a estaca 1683+18,89 (TS), onde se inicia a curva número 34 (trinta e quatro), que possui os seguintes elementos: R=410,00m, LC=80,00m AC=55°24'00"E e D=316,43m até a estaca 1707+15,32 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 331°24'57" e distância de 1644,68m até a estaca 1790+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 35 (trinta e cinco), que possui os seguintes elementos: R=837,21m, AC=10°55'00"E e D=159,51m até a estaca 1797+19,51 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 320°29'57" e distância de 327,24m até a estaca 1814+06,75 (TS), onde se inicia a curva número 36 (trinta e seis), que possui os seguintes elementos: R=300,00m , LC=80,00m, AC=57°20'50"D e D=220,27m até a estaca 1833+07,02 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 17°50'47" e distância de 372,98m até a estaca 1852+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 37 (trinta e sete), que possui os seguintes elementos: R=1087,2m, AC=08°25'00"D e D=159,71m até a estaca 1859+19,71 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 26°15'47" e distância de 497,55m até a estaca 1884+17,26 (TS), onde se inicia a curva número 38 (trinta e oito), que possui os seguintes elementos: R=370,00m, LC=80,00, AC=40°46'20"E e D=183,29 até a estaca 1902+00,55 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 345°29'27" e distância de 303,56m até a estaca 1917+04,11 (TS), onde se inicia a curva número 39 (trinta e nove), que possui os seguintes elementos: R=350,00m, LC=80,00, AC=44°35'30"D e D=192,39m até a estaca 1934+16,50 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 30°04'57" e

distância de 588,40m até a estaca 1964+04,90 (TS), onde se inicia a curva número 40 (quarenta), que possui os seguintes elementos: R=300,00m, LC=80,00m, AC=52°05'20"E e D=192,74m até a estaca 1981+17,64 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 337°59'37" e distância de 1028,01m até a estaca de 2033+05,65 (TS), onde se inicia a curva número 41 (quarenta e um), que possui os seguintes elementos: R=360,00m, LC=60,00m, AC=36°43'30"D e D=170,75m até a estaca 2047+16,40 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 14°43'07" e distância de 798,82m até a estaca 2087+15,22 (TS), onde se inicia a curva número 42 (quarenta e dois), que possui os seguintes elementos: R=300,00m, LC=80,00m, AC=53°00'00"E e D=197,51m até a estaca 2105+12,73 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 321°43'07" e distância de 327,27m até a estaca 2122+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 43 (quarenta e três), que possui os seguintes elementos: R=699,46m, AC=28°25'00"E e D=346,91m até a estaca 2139+06,91 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 293°18'07" e distância de 393,69m até a estaca 2159+00,00 (PC), onde se inicia curva número 44 (quarenta e quatro), que possui os seguintes elementos: R=1207,88m, AC=06°40'20"E e D=140,66m até a estaca 2166+00,66 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 286°37'47" e distância de 606,50m até a estaca 2196+07,16 (TS), onde se inicia a curva número 45 (quarenta e cinco), que possui os seguintes elementos: R=300,00m, LC=60,00m, AC=31°35'10"E e D=105,38m até a estaca 2207+12,54 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 255°02'37" e distância de 27,46m até a estaca 2209+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 46 (quarenta e seis), que possui os seguintes elementos: R=842,06m, AC=11°51'00"D e D=174,16m até a estaca 2217+14,16 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 266°53'37" e distância de 794,26m até a estaca 2257+08,42m (TS), onde se inicia a curva número 47 (quarenta e sete), que possui os seguintes elementos: R=250,00m, LC=80,00m, AC=74°21'00"D e D=244,41m até a estaca 2277+12,83 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 341°14'37" e distância de 307,17m até a estaca 2293+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 48 (quarenta e oito), que possui os seguintes elementos: R=642,48m, AC=20°50'00"D e D=233,61m até a estaca 2304 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 02°04'37" e distância 446,39m até a estaca 2327+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 49 (quarenta e nove), que possui os seguintes elementos: R=936,72m, AC=09°50'00"E e D=160,76m até a estaca 2335+00,76 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 352°14'37" e distância de 464,72m até a estaca 2358+05,48, estaca final da descrição deste segmento";

III – Rodovia TO-110, Subtrecho Combinado-Aurora do Tocantins:

"Partindo da estaca 1986 segue em linha reta com azimute 16°15'33" e distância 15,489m até a estaca 1986 +15,489m (TE); onde inicia a curva número 01 que possui os seguintes elementos: comprimento da espiral (Lc) = 100,000m, raio (R) = 400,000m, ângulo central (AC) = 43°37'54" e desenvolvimento (D) = 204,607m até a estaca 2007 +0,096m (ET); segue em linha reta com azimute 59°53'27" e distância 52,838m até a estaca 2009+12,934m (TE), onde inicia a curva número 02 que possui os seguintes elementos: Lc= 80,000m, R= 300,000m, AC=42°31'36" e D= 142,669m até a estaca 2024+15,604m (ET); daí segue em linha reta com azimute 17°21'51" e distância 585,489m até a estaca 2054+1,093m; daí segue em linha reta com azimute 59°51'51" e distância 2898,900m até a estaca 2198+19,993m (PC), onde inicia a curva número 03 que possui os seguintes elementos: R= 786,063m, AC= 14°30'00" e D= 198,931m até a estaca 2208+18,924m (PT); daí segue em linha reta com azimute 74°21'51" e distância 507,060m até a estaca 2234+5,984m (PC), onde inicia a curva número 04 que possui os seguintes elementos: R= 613,879m, AC=66°29'00" e D= 712,316m até a estaca 2269+18,300m (PT); daí segue em linha reta com azimute 07°52'51" e distância 1,700m até a estaca 2270, onde há uma igualdade de estaca 2270= 2342; daí segue em linha reta com azimute 07°52'51" e distância 1180,46m até a estaca 2401+0,460m (PC), onde inicia a curva número 05 que possui os seguintes elementos: R=1145,909m, AC= 14°00'00" e D= 279,999m até a estaca 2415+0,459m (PT); daí segue em linha reta com azimute 21°52'51" e distância 3158,361m até a estaca 2572+18,819m (PC), onde inicia a curva número 06 que possui os seguintes elementos: R= 1145,910m, AC= 12°00'00" e D= 239,999m até a estaca 2584+18,818m (PT); daí segue em linha reta com azimute 33°52'21" e distância 676,702m até a estaca 2618+15,520m (PC), onde inicia a curva número 07 que possui os seguintes elementos: R=

613,894m, AC= 38°20'00" e D= 410,721m até a estaca 2639+6,242m (PT); daí segue em linha reta com azimute 355°32'51" e distância 100,419m até a estaca 2644+6,661m (TE), onde inicia a curva número 08 que possui os seguintes elementos: Lc= 100,000m, R= 286,530m, AC= 20°30'00" e D= 97,535m até a estaca 2659+4,196m (ET); daí segue em linha reta com azimute 35°02'51" e distância 595,284m até a estaca 2688+19,481m (TE), onde inicia a curva número 09 que possui os seguintes elementos: Lc= 100,000m, R= 286,530m, AC= 32°00'00" e D= 60,029m até a estaca 2701+19,509m (ET); daí segue em linha reta de azimute 67°02'51" e distância 113,951m até a estaca 2707+13,460m (TE), onde inicia a curva número 10 que possui os seguintes elementos: Lc= 100,000, R= 245,580m, AC= 45°40'00" e D= 95,736m até a estaca 2722+9,196m (ET); daí segue em linha reta com azimute 21°22'51" e distância 136,954m até a estaca 2729+6,150m (TE), onde inicia a curva número 11 que possui os seguintes elementos: Lc= 100,000m, R= 286,530m, AC= 80°00'00" e D= 300,071m até a estaca 2754+6,221m (ET); daí segue em linha reta com azimute 101°22'51" e distância 403,069m até a estaca 2774+9,290m (TE), onde inicia a curva número 12 que possui os seguintes elementos: Lc= 110,000m, R= 350,880m, AC= 51°00'00" e D= 202,325m até a estaca 2795+11,614m (ET); daí segue em linha reta com azimute 50°22'51" e distância 469,016m até a estaca 2819+0,630m (PC), onde inicia a curva número 13 que possui os seguintes elementos: R=613,839m, AC=14°00'00" e D=149,989m até a estaca 2826+10,620m (PT); daí segue em linha reta com azimute 64°22'51" e distância 218,671m até a estaca 2837+9,290m (TE), onde inicia a curva número 14 que possui os seguintes elementos: Lc=80,000m, R=156,300m, AC=35°40'00" e D=17,297m até a estaca 2846+6,587m (ET), daí segue em linha reta com azimute 28°42'51" e distância 280,762m até a estaca 2860+7,350m (TE), onde inicia a curva número 15 que possui os seguintes elementos: Lc=110,000m, R=350,800m, AC=35°40'00" e D=488,112m até a estaca 2895+15,461m (ET); daí segue em linha reta com azimute 126°22'51" e distância 297,749, até a estaca 2910+13,210m (TE), onde inicia a curva número 16 que possui os seguintes elementos: Lc=100,000m, R=286,530m, AC 53°40'00" e D=173,382m até a estaca 2929+6,592m (ET); daí segue em linha reta com azimute 71°42'51" e distância 24,268m até a estaca 2930+10,860m (TE), onde inicia a curva número 17 que possui os seguintes elementos: Lc=100,000m, R=286,530m, AC=21°48'20" e D=24,050m até a estaca 2941+14,910 (ET); daí segue em linha reta com azimute 96°31'11" e distância 411,170m até a estaca 2962+6,080m (ET), onde inicia a curva número 18 que possui os seguintes elementos: Lc=90,000m, R=214,870m, AC=46°30'00" e D=84,384 até a estaca 2975+10,464m (ET); daí segue em linha reta com azimute 50°01'11" e distância 190,857m até a estaca 2985+1,321m (TE), onde inicia a curva número 19 que possui os seguintes elementos: Lc=110,000m, R=350,880m, AC=48°20'00" e D=185,994m até a estaca 3005+7,315m (ET); daí segue em linha reta com azimute 98°21'11" e distância 192,685m até a estaca 3015+6,249m (TE), onde inicia a curva número 20 que possui os seguintes elementos: Lc=90,000m, R=190,000m, AC=64°00'00" e D=198,934m até a estaca 3030+8,481m (ET); daí segue em linha reta com azimute 34°21'21" e distância 162,459m até a estaca 3038+10,940m (PC), onde inicia a curva número 21 que possui os seguintes elementos: R=613,876m, AC=15°28'00" e D= 165,712m até a estaca 3046+16,652m (PT); daí segue em linha reta com azimute 49°49'21" e distância 152,498m até a estaca 3054+9,15m (TE), onde inicia a curva número 22 que possui os seguintes elementos: Lc=80,000m, R=250,000m, AC=40°08'26" e D=95,146m até a estaca 3067+4,297m (ET); daí segue em linha reta com azimute 89°57'47" e distância 103,194m até a estaca 3072+7,490m (PC), onde inicia a curva número 23 que possui os seguintes elementos: R=613,878m, AC=09°46'42" e D=104,767m até a estaca 3077+12,257m (PT); daí segue em linha reta com azimute 80°11'05" e distância 423,023m até a estaca 3098+15,280m (PC), onde inicia a curva número 24 que possui os seguintes elementos: R=613,823m, AC=15°43'00" D=168,376 até a estaca 3107+3,656m (PT); daí segue em linha reta com azimute 95°54'05" e distância 685,344m até a estaca 3141+9,000m, estaca final da descrição deste segmento";

IV – Rodovia TO-110, Subtrecho Combinado-Divisa TO-GO:

"Partindo da estaca 1160, segue em linha reta com azimute de 18°11'33" e distância de 1139,740m até a estaca 1216+19,740m (PC), onde inicia a curva número 11 (onze) que possui os seguintes elementos: raio (R)=1145,930m, ângulo central (AC)=10°00'00" e desenvolvimento (D)=200,003m até a estaca 1226+19,743m (PT); daí segue em linha reta com azimute 28°11'33" e distância de 551,962m até a estaca 1254+11,705m (PC), onde inicia a curva número 12 (doze) que possui os seguintes elementos: R=613,880m, AC=53°20'00" e D=571,426m até a estaca 1283+3,130m (PT); daí segue em linha reta com azimute 334°51'33" e distância de 1998,980m até a estaca 1383+2,110m (PC), onde inicia a curva número 13 (treze) que possui os seguintes elementos: R=613,876m, AC=6°35'48" e D=70,678m até a estaca 1386+12,788m (PT); daí segue em linha reta com azimute de 341°27'21" e distância de 707,725m até a estaca 1392+0,513m (PC), onde inicia a curva número 14 (quatorze) que possui os seguintes elementos: R=613,874m, AC=09°30'00" e D=101,784m até a estaca 1397+2,297m (PT); daí segue em linha reta com azimute 331°57'21" e distância de 67,100m até a estaca 1400+9,397m (TE), onde inicia a curva número 15 (quinze) que possui os seguintes elementos: comprimento da espiral (Lc)=40,000m, R=150,00m, AC=20°58'24" e D=14,908m até a estaca 1405+4,305m (ET); daí segue em linha reta com azimute 310°58'57" e distância de 13,369m até a estaca 1405+17,674m (TE), onde inicia a curva número 16 (dezesesseis) que possui os seguintes elementos: Lc=50,000m, AC=16°46'47" e D=23,217m até a estaca 1412+0,891m (ET); daí segue em linha reta com azimute 327°45'45" e distância de 95,935m até a estaca 1416+16,826m, onde há uma igualdade de estaca 1416+16,826m = 1416; daí segue em linha reta com azimute de 328°37'23" e distância de 426,345 até a estaca 1437+6,345m (PC), onde inicia a curva número 18 (dezoito) que possui os seguintes elementos: R=465,095m, AC=37°58'05" e D=308,203m até a estaca 1452+14,548m (PT); daí segue em linha reta com azimute 6°35'28" e distância de 2362,568m até a estaca 1570+17,116m (PC); onde inicia a curva número 19 (dezenove) que possui os seguintes elementos: R=1296,480m, AC=7°03'43" e D=159,797m até a estaca 1578+16,913m (PT); daí segue em linha reta com azimute 359°31'45" e distância de 88,832m até a estaca 1583+5,745m (PI), onde há uma igualdade de estaca: 1583+5,745=1575+9,782; daí segue em linha reta com azimute 359°33'33" e distância de 2418,242m até a estaca 1696+8,028m (PC), onde inicia a curva número 21 (vinte e um) que possui os seguintes elementos: R=613,880m, AC=26°38'00" e D=285,356m até a estaca 1710+13,379m (PT); daí segue em linha reta com azimute 26°11'33" e distância de 2140,396m até a estaca 1817+13,775m (PC), onde inicia a curva número 22 (vinte e dois) que possui os seguintes elementos: R=859,460m, AC=18°56'00" e D=284,008m até a estaca 1831+17,783m (PT); daí segue em linha reta com azimute 45°07'33" e distância de 1987,541m até a estaca 1931+5,324m (PC), onde inicia a curva número 23 (vinte e três) que possui os seguintes elementos: R=613,880m, AC=28°52'00" e D=309,284 até a estaca 1946+14,608m (PT); daí segue em linha reta com azimute 16°15'33" e distância de 785,392m até a estaca 1986 (PI), estaca final da descrição deste segmento".

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado e à Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins – AGETRANS adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

André Luiz de Matos Gonçalves
Procurador-Geral do Estado

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agência de Máquinas
e Transportes do Estado do Tocantins – AGETRANS

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO**

DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 009/2013

CONVOCAÇÃO DO CORPO DOCENTE (CIVIS E MILITARES) DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS, REFERENTE AO CONCURSO REGULADO PELO EDITAL Nº 001/CFSD-2013/PMTO.

O CORONEL QOPM ANTONIO JOAQUIM MARTINS BENVINDO, Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com fulcro na Lei nº 79/2012 e Normas Internas da Corporação convoca o Corpo Docente para o Curso de Formação de Soldados 2014.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Tendo em vista a necessidade de remanejamento da quantidade de alunos a ser formada nas Unidades Policiais Militares localizadas nos municípios de Gurupi e Araguaína, devido a estrutura física insuficiente, respeitando também resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado para a formação de cadastro reserva do corpo docente do CFSD 2014, surgiu a necessidade de convidar mais profissionais para lecionar no referido curso.

1.2. A presente convocação tem validade apenas para o CFSD 2014, não implicando em nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o docente e a Polícia Militar.

1.3. A aceitação ao convite por parte do docente implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições que regem o ensino na Corporação, se comprometendo o profissional a ministrar a carga-horária completa da respectiva disciplina dentro do período estabelecido pela Seção Técnica de Ensino, não podendo alegar desconhecimento ou impossibilidade de estar presente nas aulas, após a assinatura do contrato de prestação de serviço.

1.4. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.4.1. Pelo término das horas/aulas ministradas;

1.4.2. Por iniciativa da administração pública;

1.4.3. Por iniciativa do contratado;

1.4.4. Por Cometimento de falta grave, apurada em processo administrativo, proporcionado a ampla defesa e o contraditório.

1.5. A remuneração será paga em parcela única após a conclusão da carga-horária total da respectiva disciplina ao docente mediante assinatura do recibo, devidamente atestado pelo órgão de ensino.

2 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Curriculum Vitae atualizado, constando dados bancários;

2.2. Cópias dos certificados de cursos que habilitem o profissional a ministrar a disciplina (anexar somente certificados de cursos correlatos à disciplina);

2.3. Cópia da Carteira de Identidade (RG) ;

2.4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;

2.5. Cópia do comprovante de endereço atualizado e no próprio nome;

2.6. Cópia do último contracheque;

2.7. Número do PIS/PASEP (Para servidores do Estado, consta no contracheque).

3 - DA RELAÇÃO DOS CONVOCADOS, POR DISCIPLINA

A relação dos docentes, nas respectivas disciplinas constam no ANEXO I deste Edital.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Todos os candidatos convocados deverão apresentar a documentação constante no Item 2 deste edital, até o dia 16/12/2013 nas respectivas Unidades Policiais Militares onde irão ministrar as aulas, conforme a seguinte relação:

Palmas → Academia Policial Militar Tiradentes - 104 Sul, Rua “SE” 09, Lote 5, no horário de expediente - Telefone 3218 4700;

Gurupi → Quartel do 4º Batalhão - Avenida Goiás nº. 3.320, Centro, na sala da P/3, no horário de expediente - Telefone 3314 1414;

Araguaína → Quartel no 2º Batalhão - Avenida Filadélfia nº. 3.860, Setor Urbano, na sala da P/3, no horário de expediente - Telefone 3414-3039.

4.2. Na oportunidade da entrega dos documentos, os candidatos deverão procurar a Seção Técnica de Ensino da Unidade e deixar o telefone e email para contato, de forma que seja possível a comunicação direta e informação a respeito do início das aulas.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará na substituição automática do docente.

5.2. O material didático (apostilas, slides, textos, etc) produzido pelo docente para o CFSD 2014 passará a ser de propriedade intelectual da Polícia Militar do Estado do Tocantins, sendo preservado o nome do autor, porém não cabendo remuneração extra por esta produção.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa.

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2013.

ANTONIO JOAQUIM MARTINS BENVINDO - CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa

DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA

ANEXO I - QUADRO DE DOCENTES CONVOCADOS PARA CFSD/2014

UNIDADE ESCOLA: APMT / PALMAS

ORD	NOME DA DISCIPLINA	Turmas A e B	Turmas C e D	Turmas E e F
1	Abordagem sociopsicológica da violência e do crime	André Luiz Augusto da Silva	João Pedro Pereira Passos - CAP	Antônio Carlos Folha Leite - CAP
2	Ações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública	Edson Murussi Leite - TC	Glauber D'Lamare Silva Alves - TEN	Louise Martins Alcanfor - TEN
3	Defesa pessoal policial	Daniilo Argollo Bragança - TEN	Marcelo Pereira de Souza - SGT	Evaniel Silva Andrade - CB
4	Direito da infância e da juventude	Ricardo Apolinário de Carvalho - CAP	Andressa Elvira Bruch Dutra	Andrea Moreira Bom
5	Direitos humanos e cidadania	Marcelo Falcão Soares - TC	Gleiston Antonio de Carvalho - TEN	Dhenize Maria Franco Dias
6	Educação Física Militar	Lázaro Antonio A. de Holanda - TEN	Libia Maria da Mata - CB	Uilson Domingos Sebastião - CB
7	Educação institucional	Patrícia Rodrigues do Amaral - TC	Wesley Borges Costa - MAJ	Vitor Oliveira Santos Rocha Teles - TEN
8	Instrução militar básica	Heltor José Costa Lins - CAP	Benício da Costa Neves - TEN	Jacson Nogueira da Silva - TEN
9	Legislação especial penal	Rodrigo Santilli do Valle	Ana Paula Gómes Rezende - SGT	Valemarne Angelim Gomes
10	Legislação organizacional I	Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - MAJ	Claudia Cecilia da Silva Dias - MAJ	Walter Ribeiro dos Santos - CAP
11	Legislação organizacional II	Phyllipe Lira de Carvalho - TEN	Luciano Silva Gomes - TEN	Hilma da Silva Costa - TEN
12	Legislação, policiamento e fiscalização de trânsito urbano e rodoviário	Abelardo Bezerra Neto - CEL	Geraldo Magela Azevedo Silva Júnior - TEN	Wilson Rodrigues da Silva Júnior - TEN
13	Noções de bombeiros e socorros de urgência	Benvindo Filho Pinto de Queiroz - TEN	Jeremias Fontinelli da Silva - TEN	Gisely Amarante Lopes - CB
14	Noções de direção defensiva aplicada a atividade policial	Teobaldo Bento Vieira - CAP	Helb Gomes e Costa - TEN	Anísio Vaz de Melo Júnior - TEN
15	Noções de direito constitucional e administrativo	Abelcio Alencar Bolwerk	Bruno Félix Alves - SGT	Frank William R. de Souza Daltasso
16	Noções de direito penal aplicado e penal militar	João Bento Santos Barbosa - MAJ	Célio de Azevedo - MAJ	Priscilla Wlckozorek Sprigo Cadore
17	Noções de direito processual penal aplicado e processual penal militar	Halinyr Mendes Guimarães - CAP	Fernanda Pontes Alcântara	Dorkas Brandão Mendes
18	Noções de inteligência de segurança pública	Presley Crus Nunes - CAP	Eliandro Carlos Gualberto - TEN	José Magdones Gomes de Moraes - ST
19	Ordem unida	Jonathan da Silva Pires - TEN	Marcos Ribeiro Moraes - TEN	Fernando Gomes Oliveira - TEN
20	Procedimentos e técnicas de abordagem e condução de pessoas	James Matos Duarte - CAP	Robson Santos Sousa - CAP	Milton Neto Coutinho Lima - SGT
21	Procedimentos e técnicas de radiopatrulhamento	Rudson Alves Barbosa - CAP	Adalberto L. Alencar de Carvalho - TEN	Keiber Wilker da Costa - SGT
22	Procedimentos iniciais em situações de crise policial	Henrique de Souza Lima Júnior - TC	José Mário Carvalho Lemos Filho - TEN	Leonardo de Andrade Carneiro - CB
23	Psicologia e saúde mental	Juliana Di Silva Oliveira - CAP	Raylon Mendes Maciel	Isabella Ferreira dos Santos
24	Redação técnica operacional	Jocilene Araújo Rezende - TEN	Fabiane Ribeiro Imã Murussi - CB	Reginaldo Brabo Rodrigues Júnior - CB
25	Sistema de Segurança Pública no Brasil	Dosautomista Honorato de Melo - MAJ	Wander Araújo Vieira - MAJ	Lourdes Cristina Coelho Rodrigues - CAP
26	Sistemas de tecnologia e comunicação	Bruno Sales Cunha - CB	André Cunha Lima - CB	Igor Cristóvão Gonçalves Santos - CB
27	Técnicas e tecnologias não letais e uso progressivo da força	Adão Pereira dos Santos - CAP	Gleiston Ribeiro Pereira - ST	Arnaldo de Bastos Silva
28	Tiro policial e identificação e manuseio de armas de fogo	Wagner Vieira da Cunha - TC	Fábio dos Santos Brito - MAJ	Marcio Antônio de Carvalho - CAP

UNIDADE ESCOLA: 2º BPM - ARAGUAÍNA

ORD	NOME DA DISCIPLINA	Turma única
1	Abordagem sociopsicológica da violência e do crime	Sônia Ferreira de Luna e Silva - CAP
2	Ações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública	José Roberto Carneiro Alves - TEN
3	Defesa pessoal policial	Amarildo Fernandes da Silva - SGT
4	Direito da infância e da juventude	Rachel Barbosa L. Cavalcante Tirolo
5	Direitos humanos e cidadania	Sebastião Ferreira da Silva
6	Educação Física Militar	Edilson Pereira de Sousa - CAP
7	Educação institucional	Valdemir Silva Reis - CAP
8	Instrução militar básica	Sebastião Lima - TEN
9	Legislação especial penal	Wilson Oliveira Cabral Júnior
10	Legislação organizacional I	Livia Gomes de Prado - MAJ
11	Legislação organizacional II	Agrison Santos Oliveira - CAP
12	Legislação, policiamento e fiscalização de trânsito urbano e rodoviário	Claudio Barros de Brito - ST
13	Noções de bombeiros e socorros de urgência	Marinaldo Gomes Rocha - ST
14	Noções de direção defensiva aplicada a atividade policial	Renilson Teixeira Galvão - SGT
15	Noções de direito constitucional e administrativo	José Pinto Quezado
16	Noções de direito penal aplicado e penal militar	Amanda Mendes dos Santos
17	Noções de direito processual penal aplicado e processual penal militar	Rubismark Saraiva Martins
18	Noções de inteligência de segurança pública	Ricardo Rodrigues de Alencar - MAJ
19	Ordem unida	Fabiano Alexandre da Silva - TEN
20	Procedimentos e técnicas de abordagens e condução de pessoas	Juciley Pereira Brito - CB
21	Procedimentos e técnicas de radiopatrulhamento	Manoel Filho Pinto de Sousa - CAP
22	Procedimentos iniciais em situações de crise policial	Marcio Sousa Costa - TEN
23	Psicologia e saúde mental	Edilson Barros de Macedo
24	Redação técnica operacional	Paulo dos Santos Abadia Júnior - TEN
25	Sistema de Segurança Pública no Brasil	Derivaldo da Costa Tirolo - CAP
26	Sistemas de tecnologia e comunicação	Raimundo Norato Alves de Sousa - CB
27	Técnicas e tecnologias não letais e uso progressivo da força	Leandro Guimarães Nunes - MAJ
28	Tiro policial e identificação e manuseio de armas de fogo	Fioravan Teixeira Silveira - CAP

UNIDADE ESCOLA: 4º BPM - GURUPI

ORD	NOME DA DISCIPLINA	Turmas A e B
1	Abordagem sociopsicológica da violência e do crime	Tania Maria Lago - CAP
2	Ações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública	Edvan de Jesus Silva - TC
3	Defesa pessoal policial	Ednaldo Alves Lustosa
4	Direito da infância e da juventude	Odete Mioti Fornari
5	Direitos humanos e cidadania	Suzi Rodrigues de Oliveira - SGT
6	Educação Física Militar	Otilon Pereira Limeira - TEN
7	Educação institucional	Shirley Rocha Albino - TEN
8	Instrução militar básica	Rúbia Alessandra Gomes - MAJ
9	Legislação especial penal	Raimundo Dourado Lima - SGT
10	Legislação organizacional I	Marcus Vinícius de Farias - TEN
11	Legislação organizacional II	Éden Ferreira Morgado - TEN
12	Legislação, policiamento e fiscalização de trânsito urbano e rodoviário	Daniel Silva dos Santos - TEN
13	Noções de bombeiros e socorros de urgência	Wellington de Sousa Moura
14	Noções de direção defensiva aplicada a atividade policial	Danubio Gonçalves de Lima - CB
15	Noções de direito constitucional e administrativo	Flávia Ribeiro da Silva Mello - ST
16	Noções de direito penal aplicado e penal militar	Marconi Rodrigues Maia - CB
17	Noções de direito processual penal aplicado e processual penal militar	Fábio Torres de Oliveira
18	Noções de inteligência de segurança pública	Jair Inocencio - CAP
19	Ordem unida	Cleber Levy G. Brasilino - CAP
20	Procedimentos e técnicas de abordagens e condução de pessoas	Adair José de Aquino - ST
21	Procedimentos e técnicas de radiopatrulhamento	Aderaldo Nunes Polencio - TEN
22	Procedimentos iniciais em situações de crise policial	Irenilton Silva da Cruz - TEN
23	Psicologia e saúde mental	Cintia Maria Antunes do Vale - CB
24	Redação técnica operacional	Vicente Rodrigues da Silva - CAP
25	Sistema de Segurança Pública no Brasil	José Maria Soares de Carvalho - CAP
26	Sistemas de tecnologia e comunicação	Alline Barreto Passos Torres - CB
27	Técnicas e tecnologias não letais e uso progressivo da força	Willian Ricardo de Almeida Oliveira - TEN
28	Tiro policial e identificação e manuseio de armas de fogo	Renato Marques Lisboa - TEN

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

EXTRATO PORTARIA GASEC Nº 247, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO	Nº CTO	OBJETO - CTO
JOSÉ AMÉRICO R.R. VASCONCELOS, matrícula 506099-2	ELIANE AUGUSTA LAGARES, matrícula 842804-1	Pregão Eletrônico COMPRASNET N. 219/2013	72, 73 e 74 de 2013 Proc. n. 2010.3300.000145	Os presentes contratos têm por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 219/2013, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designada a responsável pela coordenação de administração e finanças como a Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO PORTARIA DE DISPENSA Nº 244, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 42 da Constituição Estadual, art. 33, § 2º, inc. I do Decreto Orçamentário vigente (Dec. 4.576/12) considerando o valor da contratação, justificativas e demais informações constantes do presente Processo Administrativo nº 2013.3300.000510,

RESOLVE: DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, para efetivação da despesa solicitada visando à contratação do SINDICATO DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO ESTADO DO TOCANTINS, entidade sindical, inscrita no CNPJ sob n. 25.042.979/0001-91, sediada na Rua Joaquim B Oliveira, n. 161, V. Alagoana, CEP 77403-170, Gurupi - TO, no valor total de R\$ 6.000,00 (seiscentos mil reais), para pagamento de inscrição para pacificação de servidores efetivos desta Pasta, no Curso de Capacitação (Atualização e Habilitação) de Classificadores de Produtos Vegetais, a realiza-se entre os dias 02 a 03 de dezembro de 2013, no município de Gurupi-TO, na forma que segue:

Sindicato dos Beneficiadores de Arroz do Estado do TO /CNPJ N.º 25.042.979/0001-91					
Item	Descrição do Produto	UN	QT	Vr/UN	Vr/TOT
1	Taxa de inscrição no curso de qualificação de classificadores de produtos de origem vegetal, referente aos produtos: milho e soja, dos servidores Salomão Pereira Leite nº 218471-1/Adauto Pereira da Silva nº 309622-3/Osmar da Silva Quixabeira nº 375230-3/Valdir Andrade Santos nº 294722-2/Wilson Araújo Amorim nº 226467-2/José Humberto dos Reis nº 236278-1/Jemaltino Celestino de Abreu nº 388534-1/João de Deus Coelho Correia nº 342650-3.	Und.	8	750,00	6.000,00
TOTAL					6.000,00

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

PROCESSO: 2012.3300.000004
INTERESSADO: SEAGRO

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Agricultura e Pecuária, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 25.089.137/0001-95, sediada na Av. NS 10, 112 Norte, CEP 77006-166, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Senhor Jaime Café de Sá, residente e domiciliado nesta capital, considerando o Parecer Jurídico nº 472/2013 proferido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, e ainda, com fim nas disposições legais inerentes as finanças públicas, tais como, Decreto Orçamentário nº 4.576/12; arts. 62 e 63, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/1964; Decreto Federal nº 4.050/01 e § único do art. 59 da Lei 8.666/93, tendo em vista a execução de serviços contínuos sem cobertura contratual, serve-se do presente para RECONHECER a obrigação de indenizar e AUTORIZAR o pagamento da despesa no valor de R\$ 4.545,35 (Quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente aos serviços prestados pela empresa Telefônica Brasil S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62 no período de 16/08/2013 a 15/09/2013, conforme Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações - NFST nº 000.022.713/09/2013, acostada as fls. 2.394 dos autos acima epigrafados.

Palmas - TO, 03 de Dezembro de 2013.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 53/2011

PROCESSO Nº 2011.3300.000317
CONCEDENTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO
CONVENIENTE: INSTITUTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL - INSTITUTO AGROTER, CNPJ nº 09.318.476/0001-40,
OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 53/2011 para o dia 31 de Dezembro de 2014, em decorrência do atraso da entrega das perfuratrizes licitadas e consequentemente ocasionando atraso na perfuração os poços, objeto do convênio, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2011.3300.000317 as fls. 230/235. Fica alterada a Nona do Convênio 53/2011, no que diz respeito a vigência, prorrogando-se o termo final do convênio para 31 de Dezembro de 2014. Fica retificada a nomenclatura do conveniente para SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nos termos do inciso II, do art. 1º Medida Provisória n. 1, de 25 de fevereiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2013
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - CONCEDENTE
Elias Madeira - CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 73/2013

CONVÊNIO Nº 73/2013
PROCESSO Nº 2013.3300.000407
CONCEDENTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a transferência de recursos financeiros para apoiar a aquisição de um Trator 4x4, motor 03 cilindros, 50 CV de potência, 2250 RPM, com pneus dianteiros ARO 7050-15R1 e traseiros aro 11.2-24R1.
VALOR/DOTAÇÃO: Para execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á o valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) provenientes de emenda parlamentar, de acordo com a seguinte composição: CONCEDENTE: O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a conta do programa de trabalho 20631100410320000, fonte 0104000018, natureza de despesa 44052; CONVENIENTE: O valor de 17.000,00 (dezesete mil reais) a título de contrapartida.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2013
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - CONCEDENTE
Vinícius Donner Gomes - CONVENIENTE

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 72/2013
PROCESSO nº 2010.3300.000145
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 219/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO
CONTRATADO: SOFTFLEX MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n. 07.003.227/0001
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 219/2013, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
VALOR: R\$ 2.182,98 (dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)
DOTAÇÃO: Programa 2060510011116000, fonte 0225002276, natureza de despesa 449052.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2013
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - CONTRATANTE
Hellen Caroline Scartena - CONTRATADA

CONTRATO Nº 73/2013
PROCESSO Nº 2010.3300.000145
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 219/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO
CONTRATADO: SANTO ANTÔNIO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME CNPJ sob Nº 06.049.630/0001-37
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 219/2013, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
VALOR: R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO: Programa 2060510011116000, fonte 0225002276, natureza de despesa 449052.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2013
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - CONTRATANTE
Maria Helena Nogueira Gomes - CONTRATADA

CONTRATO Nº 74/2013
PROCESSO Nº 2010.3300.000145
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 219/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO
CONTRATADO: VICON COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, CNPJ sob Nº 17.181.375/0001-06
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 219/2013, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
VALOR: R\$ R\$ 229.723,84 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO: Programa 2060510011116000, fonte 0225002276, natureza de despesa 449052.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2013
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - CONTRATANTE
Israel Oliveira Santos- CONTRATADA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

**PORTARIA SEDS/TO Nº 822, DE 27 DE JUNHO DE 2012.
REPUBLICADA POR ALTERAÇÕES**

Institui o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, no âmbito desta Secretaria, em atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), assegura:

I - o direito fundamental de acesso à informação pública;

II - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV - a criação do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso à informações.

Resolve:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Defesa Social do Estado do Tocantins, o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, com a finalidade de cumprir o disposto na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. O SIC será um serviço vinculado à Superintendência de Gestão da Secretaria de Defesa Social.

Art. 3º. Designar MARIA NEUZA DOS SANTOS, Superintendente de Gestão, matrícula nº 831128-5, como responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação na Secretaria de Defesa Social.

Art. 4º Constituir Grupo de Trabalho - GT composto pelos servidores: VALDIRENE SANTOS PORCIUNCULA, matrícula nº 837332-9, Chefe da Assessoria Jurídica, CARLLA MORENA BARROS PIGNATON, matrícula nº 1246526-3, Chefe da Assessoria de Comunicação, RODRIGO OLIVEIRA PORTO, matrícula nº 833594-0, Chefe da Assessoria de Informática, MARCOS EURÍPEDES BORBA, matrícula nº 832847-1, Coordenador de Contabilidade e Finanças, FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, Assessoramento Direto - FAS-8, matrícula nº 836713-4, para, sob a presidência do primeiro:

I - implementar o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC na Secretaria de Defesa Social, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso à informações, bem como para protocolizar os respectivos requerimentos;

II - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações, utilizando os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, especialmente o Portal da Transparência e o Site da Secretaria de Defesa Social;

III - garantir ao cidadão o direito de acesso à informação contida em registros ou documentos produzidos ou custodiados pela Secretaria de Defesa Social, que será franqueada de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dentro do prazo legal;

IV - proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

V - informar ao requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, indicando-lhe, ainda, a autoridade competente para sua apreciação;

VI - comunicar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando a Secretaria de Defesa Social não possuir a informação, indicando-lhe, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, e, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação;

VII - cientificar o requerente, por escrito, a respeito do lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a informação pretendida, procedimento esse que desonerará a Secretaria de Defesa Social da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos;

VIII - orientar e acompanhar a instalação do SIC;

IX - submeter, semestralmente, ao responsável pela implementação da Lei no âmbito da Secretaria de Defesa Social, relatórios que contemplem dados estatísticos pertinentes às solicitações de acesso a informações.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o inciso IX deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - estatísticas sobre os pedidos recebidos, deferidos e indeferidos, e prazos de atendimento discriminados por unidade;

II - indicação de casos graves de descumprimento da Lei nº 12.527/2011, especialmente omissões e atrasos reiterados na resposta aos pedidos de acesso à informações pelas unidades da Secretaria de Defesa Social;

III - indicativos dos pedidos de informações recorrentes e suas respectivas respostas, assim como estatística das informações requeridas por temas.

Art. 5º. Autorizar a imediata disponibilização na página eletrônica da Secretaria de Defesa Social de link específico do SIC.

Art. 6º. Demais regulamentações necessárias ao pleno atendimento à Lei nº 12.527/2011 serão expedidas por instrumento próprio.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 1.170, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a prerrogativa que possui a Administração de rever seus próprios atos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Revogar a PORTARIA SEDS/TO Nº 936, de 17 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.964, de 19 de setembro de 2013, que designou a servidora FERNANDA OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 47226-1, para compor o Grupo de Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social.

PORTARIA/SEDS/TO Nº 1171, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Rosimere Santos Alves Gonçalves, Assistente Administrativa, matrícula 501030-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora Aline Gracielle de Brito Guedes, Supervisora, matrícula nº 124472-8 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
083/2013	2013.17010.001273	Silvestre Júlio Souza da Silveira e Janaina Lima Souza Silveira	Locação de imóvel urbano destinado atender as necessidades da Unidade de Semiliberdade de Araguaína/TO.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 1.172, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 541/2013, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias de férias da servidora MAGNA DA SILVA LUZ DA PAZ, Assistente Administrativa, matrícula nº 716744-2, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 11/11/2013 a 10/12/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 01/07/2014 a 30/07/2014.

PORTARIA/SEDS/TO Nº 1173, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade da locação do imóvel destinado a abrigar às instalações da Unidade de Semiliberdade de Araguaína/TO;

Considerando que o imóvel atende a contento a Administração Pública, conforme Justificativa da área técnica, às fls. 02 e 53/55 dos autos;

Considerando que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, conforme Laudos de Avaliações, às fls. 18/36 dos autos;

Considerando que o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado os instrumentos jurídico-administrativos;

Considerando, ainda, a PORTARIA PGE/GAB Nº 14/2013 publicada no DOE nº 3.818, de 19/02/2013, que estabelece diretrizes e minutas padronizadas a serem adotadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação com os Srs. SILVESTRE JÚLIO SOUZA DA SILVEIRA e JANAINA LIMA SOUZA SILVEIRA, inscritos no CPF's sob nº 774.029.871-91 e 271.354.458-05, respectivamente, para locação de imóvel urbano localizado na Avenida Tocantins, nº 704, Setor George Yunes, em Araguaína/TO, pelo período de 12 (doze) meses, destinado a abrigar às instalações da Unidade de Semiliberdade de Araguaína/TO, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme Processo nº 2013/17010/001273

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012
PROCESSO: 2011/1701/000160-A
CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
CONTRATADA: Umanizzare Gestão Prisional e Serviços Ltda
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato nº. 011/2012, prorrogando-se a vigência a partir de 01 de dezembro de 2013 e findando-se em 01 de dezembro de 2014.
FIRMADO EM: 29/11/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1020.2206
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0100888888
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e Walson Moreira Junior pela Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012
PROCESSO: 2011/1701/000160-A
CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
CONTRATADA: Umanizzare Gestão Prisional e Serviços Ltda
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato nº. 010/2012, prorrogando-se a vigência a partir de 01 de dezembro de 2013 e findando-se em 01 de dezembro de 2014.
FIRMADO EM: 29/11/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1020.2206
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0100888888
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e Walson Moreira Junior pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2013/17010/001273
CONTRATO: 083/2013
LOCATÁRIO: Secretaria de Defesa Social
LOCADOR: Silvestre Júlio Souza da Silveira e Janaina Lima Souza Silveira
OBJETO: Locação de imóvel urbano, visando atender as necessidades de instalações da Unidade de Semiliberdade de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
FIRMADO EM: 12/11/2013
VIGÊNCIA: O prazo da presente contrato locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1025.2192
FONTE: 0100666666
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias, pelo Locatário, Silvestre Júlio Souza da Silveira e Janaina Lima Souza Silveira, pelo Locador.

PROCON

EDITAIS PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210-002.446-9

RECLAMANTE: JOSÉ SOUSA TEIXEIRA
RECLAMADA: QBEX COMPUTADORES.

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: QBEX COMPUTADORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.480.302/0002-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.736/2011, datado de 25/10/2011, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

FA Nº: 0213-018.901-0

RECLAMANTE: CLAUDIA BORGES DOS SANTOS
RECLAMADA: PAULO ADRIANO TEIXEIRA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PAULO ADRIANO TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 907.562.151-53, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1443/2013, datado de 13/06/2013, arbitrada em R\$ 5.107,17 (cinco mil cento e sete reais e dezessete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212-041.028-8

RECLAMANTE: F. R. S. N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTOR
RECLAMADA: E SILVA MACEDO COMÉRCIO ALUVIDROS - ALUVIDROS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: E SILVA MACEDO COMÉRCIO ALUVIDROS - ALUVIDROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.557.544/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1415/2013, datado de 03/06/2013, arbitrada em R\$ 4.255,97 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0213-002.711-0

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: COMERCIAL DE PAPELARIA ROSA LTDA - ME - PAPELARIA DO ESTUDANTE

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMERCIAL DE PAPELARIA ROSA LTDA - ME - PAPELARIA DO ESTUDANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.775.818/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1281/2013, datado de 28/05/2013, arbitrada em R\$ 1.000,00 (mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº: 0212-030.730-5

RECLAMANTE: CÍLTON SÉRGIO FELÍCIO
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 727/2013, datado de 05/03/2013, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil quinhentos onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

FA Nº: 0213-007178-0

RECLAMANTE: JOÃO DIOGO JARDIM DIAS
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1252/2013, datado de 23/05/2013, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0413-001.688-0

RECLAMANTE: PAULA LEYLANE TAVARES BRITO
RECLAMADA: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MODERNA LTDA - COLÉGIO MODERNO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MODERNA LTDA - COLÉGIO MODERNO, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 477/2013, datado de 07/03/2013, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0213-008.432-5

RECLAMANTE: JOSEFA NUNES SANTANA
RECLAMADA: LUFF TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - GLOBAL VIAGENS E TURISMO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUFF TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - GLOBAL VIAGENS E TURISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.471.617/0001-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1260/2013, datado de 14/05/2013, arbitrada em R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0213-020.831-8

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: ELKEER JORDÃO SOARES MARTINS - ME - PANIFICADORA PÃO DA HORA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELKEER JORDÃO SOARES MARTINS - ME - PANIFICADORA PÃO DA HORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.980.507/0001-75, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1124/2013, datado de 06/05/2013, arbitrada em R\$ 1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0213-015.818-5

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: NB PRODUÇÕES - NUBIO CUNHA BRITO - NB PRODUÇÕES

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NB PRODUÇÕES - NUBIO CUNHA BRITO - NB PRODUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.463.421/0001-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1221/2013, datado de 21/05/2013, arbitrada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0210-000.167-5

RECLAMANTE: WAGNER MIRANDA CORREIA
RECLAMADA: AGUIAR E SOLINO LTDA - JS RODAS E PNEUS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AGUIAR E SOLINO LTDA - JS RODAS E PNEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.054.841/0001-44, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2952/2012, datado 22/04/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0413-002.467-6

RECLAMANTE: DOMINGOS BATISTA DE SOUZA
RECLAMADA: MOREIRA E PRAZERES LTDA - SUPER SAT SECURITY

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MOREIRA E PRAZERES LTDA - SUPER SAT SECURITY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.670.863/0001-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1039/2013, datado de 14/06/2013, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 1009-041.796-5

RECLAMANTE: DOMINGOS SÁVIO BRITO DE ABREU
RECLAMADA: PANAGRAM ELETRO LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAGRAM ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3442/2012, datado de 05/05/2012, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212-025.886-0

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: BRUNA RANIELY DE OLIVEIRA - ME - SUPERMERCADO SÃO JOSÉ

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRUNA RANIELY DE OLIVEIRA - ME - SUPERMERCADO SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.220.984/0001-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5833/2012, datado de 07/01/2013, arbitrada em R\$ 1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212-029.098-0

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: JM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - JM AUTO PEÇAS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - JM AUTO PEÇAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.497.569/0001-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6377/2012, datado de 09/11/2012, arbitrada em R\$ 1.334,00 (mil trezentos e trinta e quatro reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0311-001608-4

RECLAMANTE: SID ALVES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADA: DEMEO REIS E CRUZ LTDA - DEMEO CONSULTORIA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DEMEO REIS E CRUZ LTDA - DEMEO CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1772/2012, datado de 07/02/2012, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0208-004.332-2

RECLAMANTE: JANIVÂNIA DE SOUSA PEREIRA AIRES
RECLAMADA: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.185.362/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta, arbitrada em R\$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0412-039.548-6

RECLAMANTE: GISELE TORRES CRAVEIRA
RECLAMADA: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MODERNA LTDA - COLÉGIO MODERNO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MODERNA LTDA - COLÉGIO MODERNO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.511.751/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1030/2013, datado de 31/05/2013, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0210-011.736-6

RECLAMANTE: IRISLEIDA FRANCISCO ALVES
RECLAMADA: H. V. G. SILVA & CIA LTDA - BIO FARMA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: H. V. G. SILVA & CIA LTDA - BIO FARMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.963.542/0001-64, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.194/2011, datado de 08/11/2011, arbitrada em R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0412.037.774-7

RECLAMANTE: DARLENE PEREIRA DA COSTA
RECLAMADA: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MODERNA LTDA - COLÉGIO MODERNO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MODERNA LTDA - COLÉGIO MODERNO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.511.751/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 476/2013, datado de 06/03/2013, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0208-008.242-6

RECLAMANTE: ROBERTA BORGES ARANTES
RECLAMADA: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.185.362/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta, arbitrada em R\$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0207-004.934-9

RECLAMANTE: ANA KÁTIA ALVES SANTOS PEREIRA
RECLAMADA: ASSESSOCRED CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ASSESSOCRED PALMAS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ASSESSOCRED CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ASSESSOCRED PALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.702.789/0004-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.307/2011, datado de 19/10/2011, arbitrada em R\$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0409-026.807-0

RECLAMANTE: LINDALVA COELHO DE ALMEIDA GUIDA
RECLAMADA: FRANCO E ALMEIDA LTDA - FRANCO ELETRO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FRANCO E ALMEIDA LTDA - FRANCO ELETRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.946.319/0020-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 962/2009, datado de 26/01/2010, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0211-015.499-4

RECLAMANTE: LEUDE FRANCISCO COELHO SILVA
RECLAMADA: R2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS ELETRÔNICOS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: R2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.431.754/0001-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1389/2012, datado de 27/01/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0211-015.056-1

RECLAMANTE: PAULO HENRIQUE VERSIANI FERREIRA
RECLAMADA: VINÍCIUS MARINHO MARCELINO - ME - magazinefoto.com.br

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VINÍCIUS MARINHO MARCELINO - ME - magazinefoto.com.br, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.348.950/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1274/2013, datado de 22/05/2013, arbitrada em R\$ 9.646,88 (nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212-027.105-5

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: JF PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES E COM. LTDA - CONVENIÊNCIA RODOPOSTO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JF PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES E COM. LTDA - CONVENIÊNCIA RODOPOSTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.594.631/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5845/2012, datado de 07/01/2013, arbitrada em R\$ 1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212-031.539-7

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: E. FRANCO ALIMENTAÇÃO - CHURRASCARIA MUTUCÃO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: E. FRANCO ALIMENTAÇÃO - CHURRASCARIA MUTUCÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.090.984/0001-16, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 6275/2012, datado de 22/10/2013, arbitrada em R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0207-007.926-4

RECLAMANTE: LARISSA CAROLINNE PEREIRA RIBEIRO

RECLAMADA: SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.263.680/0002-17, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2910/2007, datado de 01/11/2007, arbitrada em R\$ 917,64 (novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0213-003.774-9/PAD Nº 033/2012

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: F.G. FERRAZ (Panificadora Vitória)

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: F.G. FERRAZ (Panificadora Vitória), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.273.920/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 517/2013, datado de 07/02/2013, arbitrada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212-041.333-7

RECLAMANTE: ADDSON ACÁCIO PIMENTEL

RECLAMADA: COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS ITECMAGAZINE LTDA - ME - ITECMAGAZINE

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS ITECMAGAZINE LTDA - ME - ITECMAGAZINE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.604.178/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1271/2013, datado de 22/05/2013, arbitrada em R\$3.546,45 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212-025.945-7

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: VANDERLEI MOCÓ MICLAS ME - DROGA CENTER

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VANDERLEI MOCÓ MICLAS ME - DROGA CENTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.993.566/0001-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 5921/2012, datado de 17/09/2012, arbitrada em R\$ 500,00 (quinhentos reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212-031.663-6

RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO SILVA

RECLAMADA: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - TRANSBRASIL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - TRANSBRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.376.934/0009-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 747/2013, datado de 06/03/2013, arbitrada em R\$ 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212-015.586-7

RECLAMANTE: GILVAN BORGES PINTO
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5419/2012, datado de 16/08/2012, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212-029.074-4

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: AJA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP - DUNAS RESTAURANTE

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AJA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP - DUNAS RESTAURANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.922.172/0003-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6196/2012, datado de 26/12/2012, arbitrada em R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212-024.469-6

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.197.489/0001-82, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6085/2012, datado de 25/09/2012, arbitrada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212-022.744-2

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: S C SILVA AIRES - CAPITAL VEÍCULOS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: S C SILVA AIRES - CAPITAL VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.422.668/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5958/2012, datado de 07/01/2013, arbitrada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0213-006.362-0

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: SABOR DA FAZENDA GASTRONOMIA LTDA - ME - DIVINO FOGÃO

Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SABOR DA FAZENDA GASTRONOMIA LTDA - ME - DIVINO FOGÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.015.661/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 566/2013, datado de 18/02/2013, arbitrada em R\$ 1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212-025.926-1

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: N.J VARGAS COMERCIAL - SUPER SUL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: N.J VARGAS COMERCIAL - SUPER SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.670.952/0001-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5926/2012, datado de 07/01/2013, arbitrada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2012/F.A 0213-003.855-6
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: TRANSPORTE RODRIGUES E OLIVEIRA LTDA ME.

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.697.101/0001-42, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 966/2013, datado de 16/04/2013, arbitrada em R\$ 1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212-027.130-0
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: AJA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP - DUNAS RESTAURANTE

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AJA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP - DUNAS RESTAURANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.922.172/0003-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5834/2012, datado de 07/01/2013, arbitrada em R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212-025.901-7
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: COMERCIAL GRAMADO LTDA - SUPERMERCADO GRAMADO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMERCIAL GRAMADO LTDA - SUPERMERCADO GRAMADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.781.213/0001-51, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5879/2012, datado de 07/01/2013, arbitrada em R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212-022.727-3
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - TRANSBRASIL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - TRANSBRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.376.934/0008-12, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6117/2012, datado de 07/01/2013, arbitrada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0213-008.962-4
RECLAMANTE: ZENILDE PEREIRA COELHO
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1222/2013, datado de 15/05/2013, arbitrada em R\$ 6.386,96 (seis mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0213-006.375-7
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: EVARISTO E SANTOS LTDA - COLORADO PALMAS HOTEL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EVARISTO E SANTOS LTDA - COLORADO PALMAS HOTEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.438.607/0001-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 568/2013, datado de 18/02/2013, arbitrada em R\$ 1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212.001.161-2/PAD Nº 033/2011

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: LOJAS FAMA - RESENDE E DANTAS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOJAS FAMA - RESENDE E DANTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1890/2012, datado de 18/02/2011, arbitrada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2013.

FA Nº: 0211.007.255-1

RECLAMANTE: ELIONARDO BATISTA COSTA
RECLAMADA: FENIX DO ORIENTE PREST. DE SERV. DE COBRANÇA LTDA - COMPRE DA CHINA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FENIX DO ORIENTE PREST. DE SERV. DE COBRANÇA LTDA - COMPRE DA CHINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.235.717/0001-97, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2653/2012, datado de 02/04/2012, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2013.

FA Nº: 0212-022.721-4

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: REAL EXPRESSO LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: REAL EXPRESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.634.551/0067-64, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6083/2012, datado de 26/09/2012, arbitrada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2013.

F.A Nº: 0213-003.828-5

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: FRUTARIA LIDER LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FRUTARIA LIDER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.772.127/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 522/2013, datado de 07/02/2013, arbitrada em R\$ 1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212-023.504-3/PAD Nº 112/2012

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: MARCA MOTORS VEÍCULOS - LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARCA MOTORS VEÍCULOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.724.715/0001-48, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6120/2012, datado de 01/10/2012, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212-025.655-0/PAD Nº 172/2012

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: TELMA BRITO GOMES - MERCEARIA DO ZEZINHO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TELMA BRITO GOMES - MERCEARIA DO ZEZINHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.034.592/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5954/2012, datado 07/01/2013, arbitrada em R\$ 1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212-025.719-9/PAD Nº 181/2012

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: LUCIANA SARA DA SILVA - TAMANE CONVENIÊNCIA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUCIANA SARA DA SILVA - TAMANE CONVENIÊNCIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 803.752.781-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6068/2012, datado de 28/09/2012, arbitrada em R\$ 766,08 (setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212-022.704-5/PAD Nº 124/2012

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: ARAGUAVEL COMÉRCIO LTDA - ARAGUAIA VEÍCULOS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ARAGUAVEL COMÉRCIO LTDA - ARAGUAIA VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.998.587/0001-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5265/2012, datado de 07/01/2013, arbitrada em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212.027.138-5/PAD Nº 179/2012

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: MANIA DIGITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MANIA DIGITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.140.005/0001-21, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5836/2012, datado de 07/01/2013, arbitrada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212-025.649-1/PAD Nº 171/2012

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: NATALIA DA SILVA OLIVEIRA - TODA HORA LANCHONETE

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NATALIA DA SILVA OLIVEIRA - TODA HORA LANCHONETE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.153.044/0001-66, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6065/2012, datado de 07/01/2013, arbitrada em R\$ 1.000,00 (mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0210.022.260-7

RECLAMANTE: ROSÂNGELA ALMEIDA SIQUEIRA

RECLAMADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA SUPERMERCADOS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA SUPERMERCADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.508.411/1143-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 735/2013, datado de 08/03/2013, arbitrada em R\$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0213.003838-7/PAD Nº 045/2012

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.031.060/0009-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 969/2013, datado de 16/04/2013, arbitrada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0209.007.321-0

RECLAMANTE: MAXIMO HENRIQUE DE SOUSA
RECLAMADA: BANCO ITAÚ S/A

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO ITAÚ S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.178.918/0001-99, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1425/2010, datado de 28/10/2010, arbitrada em R\$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO/PAD Nº 025/2006-A

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: PEDRO RIBEIRO DA SILVA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PEDRO RIBEIRO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.961.409/0001-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 954/2007, datado de 30/05/2007, arbitrada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0912-008.862-2

RECLAMANTE: ROSÂNGELA ALMEIDA AGUIAR
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 942/2012, datado de 24/04/2012, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0213-007.180-6

RECLAMANTE: MÁRIO LUIZ CARIONI
RECLAMADA: VIEIRA E LIMA COM. SERV. PROD. DE INFORMÁTICA LTDA - LFS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIEIRA E LIMA COM. SERV. PROD. DE INFORMÁTICA LTDA - LFS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.620.221/0001-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1288/2013, datado de 27/05/2013 arbitrada em R\$ 5.107,17 (cinco mil cento e sete reais e dezessete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0311-007.090-0

RECLAMANTE: ALESSANDRO LOPES FURTADO
RECLAMADA: GLOBEX UTILIDADES S/A - PONTO FRIO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GLOBEX UTILIDADES S/A - PONTO FRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.041.260/0001-64, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 3864/2012, datado de 24/05/2012, arbitrada em R\$ 2.553,60 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212-025.800-6

RECLAMANTE: PAULO LUCIN MEURER
RECLAMADA: ALPHA - BANCO DE COBRANÇAS LTDA - ALPHA COBRANÇAS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALPHA - BANCO DE COBRANÇAS LTDA - ALPHA COBRANÇAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.155.296/0001-45, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 743/2013, datado de 08/03/2013, arbitrada em R\$ 3.191,98 (três mil cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0312-002.447-8

RECLAMANTE: CÂNDIDO COELHO DE ARAÚJO
RECLAMADA: COMPRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMPRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3494/2012, datado 08/05/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0311-025.544-0

RECLAMANTE: DINALMI CARLOS DE MATOS
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3498/2012, datado de 08/05/2012, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0311-007.581-0

RECLAMANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL MODELO
RECLAMADA: BRASIL EDITORA DE CATÁLOGOS LTDA - BRASIL EDITORA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRASIL EDITORA DE CATÁLOGOS LTDA - BRASIL EDITORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.343.730/0001-34, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3864/2012, datado de 24/05/2012, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0412-009.567-8

RECLAMANTE: DIÓGENES GENTIL NOIA
RECLAMADA: CASAS MEY LTDA - ME - CASAS MEY

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CASAS MEY LTDA - ME - CASAS MEY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.961.477/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3248/2012, datado de 18/05/2012, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0213-000.385-7

RECLAMANTE: JANES DA SILVA BEZERRA DIAS
RECLAMADA: NOVA CASA BAHIA S/A

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVA CASA BAHIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.757.237/0612-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 837/2013, datado de 26/03/2013, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0709-011.409-8

RECLAMANTE: MARIA DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA LIMA
RECLAMADA: FIDC NP MULTISEGMENTOS CREDITS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FIDC NP MULTISEGMENTOS CREDITS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.164.380/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2902/2012, datado de 13/04/2012, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0212-032.327-7

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: ITAPEMA PRAIA CLUBE

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ITAPEMA PRAIA CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.074.452/0001-18, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1098/2013, datado de 22/04/2013, arbitrada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A Nº: 0212-029.041-4

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: R. W. DA SILVA ANDRADE ME - JUNCAR.

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: R. W. DA SILVA ANDRADE ME - JUNCAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.266.049/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6382/2012, datado de 09/11/2012, arbitrada em R\$1.334,00 (mil trezentos e trinta e quatro reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

FA Nº: 0912-009.515-3

RECLAMANTE: ANTONIA BARROS DA SILVA
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 945/2012, datado de 04/05/2012, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A Nº: 0412-010.644-4

RECLAMANTE: ÁTILA BARBOSA DA SILVA
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3250/2012, datado de 21/05/2012, arbitrada em R\$ 3.404,78 (três mil quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0311-029.452-7

RECLAMANTE: CAROLLYNE MOTA TIAGO
RECLAMADA: TRIP LINHAS AÉREAS - TRIP

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: E TRIP LINHAS AÉREAS - TRIP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.428.624/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3573/2012, datado de 04/05/2012, arbitrada em R\$ 12.767,92 (doze mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A Nº 0212-035.634-3

RECLAMANTE: JOSÉ RIBAMAR CRUZ DE SOUSA
RECLAMADA: F. G. LIMA - COMPRA PROGRAMADA PREMIADA IDEAL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: H. F. G. LIMA - COMPRA PROGRAMADA PREMIADA IDEAL, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 415/2013, datado de 31/01/2013, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0210-001.287-5

RECLAMANTE: EWERTON GOMES DE CARVALHO
RECLAMADA: FULLWEB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA E MÍDIA - FULLWEB - COMPRANDOECIA.COM.BR

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FULLWEB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA E MÍDIA - FULLWEB - COMPRANDOECIA.COM.BR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.173.357/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2815/2012, datado de 02/04/2012, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0210-001.241-9

RECLAMANTE: ROSEMARA CARETTA DA SILVA
RECLAMADA: DISTRANSP. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA - DISTRIBUIDORA & TRANSPORTADORA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DISTRANSP. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA - DISTRIBUIDORA & TRANSPORTADORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.507.230/0001-16, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3252/2012, datado de 27/04/2012, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0209-038.106-9

RECLAMANTE: VALDINÉIS MOREIRA PARENTE
RECLAMADA: VHD DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS - ME VHD SHOP

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: S VHD DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS - ME VHD SHOP, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2886/2012, datado de 16/04/2012, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0710-025.423-1

RECLAMANTE: EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADA: COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - PANAPROGRAM.COM

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - PANAPROGRAM.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193/0001-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 307/2013, datado de 10/01/2013, arbitrada em R\$ 3.404,78 (três mil quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0412-004.569-6

RECLAMANTE: VIDROS CRISTAL
RECLAMADA: TELLISTAS COMUNICAÇÕES ONLINE LTDA - TELLISTAS ONLINE

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TELLISTAS COMUNICAÇÕES ONLINE LTDA - TELLISTAS ONLINE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.275.060/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2677/2012, datado de 04/04/2012 arbitrada em R\$ 10.214,34 (dez mil duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0211-020.697-0

RECLAMANTE: LOURENSO AUGUSTO DO PRADO
RECLAMADA: VALDERINA COELHO DA SILVA - YKKA FLORES & DECORAÇÕES

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VALDERINA COELHO DA SILVA - YKKA FLORES & DECORAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.157.765/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1538/2012, datado de 13/02/2012, arbitrada em R\$ 4.255,97 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0609-027.870-6

RECLAMANTE: MARCIO FERNANDES DA SILVA
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2127/2011, datado de 13/10/2011, arbitrada em R\$ 7.093,30 (sete mil e noventa e três reais e trinta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0209-034.447-8

RECLAMANTE: PAULO ANDRÉ PIRES
RECLAMADA: RASSOLIM LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RASSOLIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.367.424/0001-42, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2859/2012, datado de 10/04/2012, arbitrada em R\$ 2.127,98 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0413-003.093-1

RECLAMANTE: MARIA ABADIA BORGES
RECLAMADA: M G DOS REIS E CIA LTDA - TELETOC - TELEFONIA TOCANTINENSE

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M G DOS REIS E CIA LTDA - TELETOC - TELEFONIA TOCANTINENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.201.749/0001-22, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 671/2013, datado de 03/04/2013, arbitrada em R\$ 3.191,98 (três mil cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0312-030.029-6

RECLAMANTE: MARCELA SILVA GONÇALVES
RECLAMADA: C F SOARES - ME - SANSSHOP.COM.BR

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: C F SOARES - ME - SANSSHOP.COM.BR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.277.734/0001-36, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 258/2013, datado de 21/03/2013, arbitrada em R\$ 7.093,30 (sete mil noventa e três reais e trinta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0610-027.385-5

RECLAMANTE: DJACI FERNANDA PEREIRA ARAÚJO
RECLAMADA: SILVA E ERICEIRA LTDA - COMPRA PREMIADA ELETROTINS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SILVA E ERICEIRA LTDA - COMPRA PREMIADA ELETROTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.084.607/0001-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3740/2012, datado de 23/05/2012, arbitrada em R\$ 34.898,98 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0412-037.206-7

RECLAMANTE: ANA DEITOS SEI
RECLAMADA: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MODERNA LTDA - COLÉGIO MODERNO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MODERNA LTDA - COLÉGIO MODERNO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.511.751/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1025/2013, datado de 23/05/2013, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

FA Nº: 0210-021.328-4

RECLAMANTE: ANA LÚCIA PARENTE SILVA
RECLAMADA: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP.

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 09.225.300/0001-43 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3898/2012, datado de 29/05/2012, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0412-037.229-5

RECLAMANTE: MARIA SUZANA PEREIRA
RECLAMADA: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MODERNA LTDA - COLÉGIO MODERNO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MODERNA LTDA - COLÉGIO MODERNO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.511.751/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1024/2013, datado de 22/05/2012, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

F.A. Nº 0213002.951-2

RECLAMANTE: JOSEILTON DINIZ CAMPELO
RECLAMADA: JOSÉ NETO BATISTA DA CRUZ - AUTO CENTER SUSSUAPARA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: E. JOSÉ NETO BATISTA DA CRUZ - AUTO CENTER SUSSUAPARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 932.039.931-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 843/2013, datado de 27/03/2013, arbitrada em R\$ 1.891,54 (mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2013.

FA Nº: 0210.008.489-2

RECLAMANTE: MARCILEIA RODRIGUES DE CARVALHO
RECLAMADA: EDCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.929.214/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.700/2011, datado de 28/10/2011, arbitrada em R\$ 1.021,44 (mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2013.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Secretário: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ (RESPONDENDO)

PORTARIA Nº 0269/2013

O Secretário-Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV da Constituição do Estado e em conformidade com o ato n.º 1.652-DSG, de setembro de 2013, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 30 (trinta) dias, a partir de 06/01/2014 a 04/02/2014, das férias regulares da servidora, EUNIDES ALVES ALENCAR, matrícula n.º 481900, Assistente Administrativa, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para 08/07/2013 a 06/08/2013, e suspensa pela Portaria n.º 0194/2013 de 02 de julho de 2013.

Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.

PORTARIA Nº 0270/2013

O Secretário-Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV da Constituição do Estado e em conformidade com o ato n.º 1.652-DSG, de setembro de 2013, resolve:

DESIGNAR, o servidor ARISON LIMA KARAJÁ, matrícula n.º 655305, Assistente Administrativo, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Setor de Capacitação e Administração de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, nas ausências e impedimentos legais do seu titular JOSÉ BRAGA LOPES, matrícula n.º 613220, Assistente Administrativo, durante o período de suas férias regulares de 06/01/2014 a 04/02/2014.

Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.

PORTARIA Nº 0271/2013

O Secretário-Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV da Constituição do Estado e em conformidade com o ato nº 1.652 - DSG, de setembro de 2013, resolve:

SUSPENDER, por extrema necessidade de seus serviços, 30 (trinta) dias de férias da servidora, IZABEL JOSÉ DIONÍSIO ALVES, matrícula nº. 988537, Administradora/Diretora de Administração e Finanças-CDE-VI, referente ao período aquisitivo 06/01/2014 a 04/02/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2012

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, § único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEDARF, torna pública a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância por Monitoramento 24h do Prédio Sede desta Secretaria:

CONTRATO: 021/2012
 PROCESSO: 2012 3451 000.235
 CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária - SEDARF
 CONTRATADA: ORG Segurança Eletrônica LTDA - ME.
 OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de vigilância por monitoramento 24 do prédio sede desta Secretaria.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 6.588,00 (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais).
 VIGÊNCIA: 05/11/2013 a 04/11/2014.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 67010.04.122.1056.4355 33.90.39 FONTE 0240666666
 MODALIDADE: DISPENSA
 DATA DA ASSINATURA: 05/11/2013
 SIGNATÁRIOS: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ - Secretário-Executivo, respondendo pela pasta na conformidade do Ato nº. 1.652 - DSG - Contratante
 LUIZ CARLOS ALVES TIEPELMANN GUMIEL - Sócio Administrador da Empresa ORG Segurança Eletrônica LTDA - ME - Pela Contratada.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO PX-TO-5415-CO-030/02

PROCESSO: 514/2002
 CONVÊNIO: PX-TO-5415-CO-030/02
 CONVENIENTES: Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária - SEDARF e ENERPEIXE S/A.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS da condição de conveniente do convênio em referência, e sua substituição pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária - SEDARF, bem como prorrogar pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 05/11/2013 e término em 04/11/2015, o prazo para a conclusão dos serviços objeto do presente Convênio, qual seja, levantamento cartorial e regularização fundiária dos imóveis rurais e urbanos, no total de 335 (trezentos e trinta e cinco) imóveis, nos municípios de Paranaíba, Peixe e São Salvador do Tocantins/TO, impactados pela formação do reservatório com o advento do aproveitamento hidrelétrico Peixe/Angical.
 VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar de 04/11/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2013
 SIGNATÁRIOS: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ - Secretário Executivo da SEDARF, respondendo conforme Ato nº. 1.652 - DSG
 JÚLIO GALVÃO DE ARAÚJO JÚNIOR - Diretor Presidente Executivo da ENERPEIXE S/A
 CARLOS NADALUTT FILHO - Diretor de Operações da ENERPEIXE S/A

SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER

Secretário: RODOLFO COSTA COELHO (RESPONDENDO)

PORTARIA SEL Nº 59, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E LAZER, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO GOVERNAMENTAL nº 1.808 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.994, do dia 30 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como interlocutor da Secretaria dos Esportes e Lazer, a servidora:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Thais de Paula e Silva Ávila	Tradutor	810980-4

Parágrafo único. O interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria-Geral do Estado, para receber, apurar e enviar a OGE as manifestações do tipo denúncia, reclamação, elogio e sugestão, dentro do prazo estipulado.

Art. 2º. O interlocutor da Secretaria dos Esportes e Lazer é subordinado direta e administrativamente ao Titular dessa Pasta, e técnica e normativamente à OGE - Ouvidoria-Geral do Estado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 25/2013

PROCESSO: 2013 6501 000149
 CONVÊNIO: 25/2013
 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).
 CONVENIENTE: LIGA ESPORTIVA DE PALMAS - LEIPA (CNPJ 26.751.925/0001-68).
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto atender a Liga Esportiva de Palmas - LEIPA nas atividades dos Jogos Beneficentes das Estrelas: Selecionado Brasil Máster x Selecionado Tocantins Máster.
 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENIENTE o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2236.0000; Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte Detalhada: 0104000024 e ND: 2013ND00619.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2013.
 VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2013.
 SIGNATÁRIOS: Rodolfo Costa Botelho - Secretaria dos Esportes e Lazer - Concedente;
 Denir Maurício Rodrigues de Siqueira - Liga Esportiva de Palmas - Leipa - Conveniente

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA SEFAZ Nº 944, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NÚBIA APARECIDA LUIZ DOS SANTOS DE PAULA, matrícula nº 866468, Assistente Administrativa, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Arraias, da Delegacia Regional de Taguatinga, por motivo de férias de sua titular VALDIRENE RODRIGUES AIRES, matrícula nº 638710, no período de 4 a 13 de novembro de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 1229, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

TITO MARCOS FREIRE NETO, matrícula nº 706416, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Ponte Alta do Bom Jesus, da Delegacia Regional de Taguatinga, por motivo de férias de seu titular JACKSON FERNANDES SOARES, matrícula nº 667459, no período de 4 de novembro a 03 de dezembro de 2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 1230, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL, matrícula nº 164802, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente do Contencioso Administrativo-Tributário, por motivo de férias de seu titular EDSON LUIZ LAMOUNIER, matrícula nº 198046, no período de 2 a 31 de dezembro de 2013, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 1231, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MANOEL LUIZ COSTA MIRANDA, matrícula nº 11139617, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Conceição do Tocantins, da Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga, por motivo de férias de seu titular ZILMAR BANDEIRA GUEDES, matrícula nº 1081241, no período de 13 de dezembro a 11 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

EXTRATO DE CONTRATO/PROFISCO Nº 007/2013.

CONTRATO PROFISCO Nº: 007/2013.
 PROCESSO Nº: 2013/25080/000006.
 CONTRATANTE: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADA: Ford Motor Company Brasil Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bens e seus respectivos serviços, relacionados nos itens 1 e 2 do Anexo II do Termo de Referência.
 VALOR R\$: 1.439.978,00 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e oito reais).
 DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2013.
 VIGÊNCIA: 125 (cento e vinte e cinco) dias corridos.
 SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares, Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e Michele Negri Berber e Ricardo Permagnani dos Santos, Contratados.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº. 019/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - CPL da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINFRA, instituída pela Portaria de nº 212, de 21 de outubro de 2013, torna público o resultado do Convite nº 019/2013, conforme Processo nº 2013/33700/00236, realizado às 15 (quinze) horas, do dia 13 (treze) de novembro de 2013, em sua sede na Rodovia TO - 010, km 01, Lt. 11, Setor Leste - Área Verde, nesta Capital, objetivando a reforma do prédio do Instituto Médico Legal de Gurupí, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa TRIPLE CONSTRUTORA LTDA EPP, pelo valor de R\$ 117.247,10 (cento e dezessete mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Palmas - TO, 29 de novembro de 2013.

CÍRIO CAETANO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO**

PORTARIA SEMADES Nº 106, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 6º, §1º e 2º do Decreto 4.145, de 18 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Unidade Coordenadora - UCP do Projeto Cerrado Sustentável do Tocantins - GEF CERRADO:

I - Da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMADES

- Rubens Pereira Brito - Coordenador;
- Fernanda Maria da Silva- Coordenadora Adjunta;
- Dalvany Alves de Sousa Lima;
- Cristiane Peres da Silva;
- Erick Douglas Lopes Dourado.

II - Do Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS

- Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar e
- Ézio Alves Pereira.

III - Do Instituto do Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins-RURALTINS

- Alessandro Ribeiro Neves e
- Dryelly Thayner Couto Rodrigues.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SEMADES Nº 032, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 3.431, no dia 26 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2013.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2007
PROCESSO Nº: 2007 1301 000073
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
CONTRATADO: o Sr. Gerson Ribeiro Da Silva
OBJETO: Prorrogação de Vigência do Contrato de Locação
VIGÊNCIA: Até 30 de outubro de 2013.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Classificação orçamentária 04.122.1033-2226, fonte 0100666666, natureza da despesa 33.90.36
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2013
SIGNATÁRIOS: Flávio Peixoto da Silveira - Locatário
Gerson Ribeiro da Silva - Locador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO-TO SEDES Nº 003/2013**

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(ARMÁRIO, CADEIRA, ETC)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.163/1701/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
Data de Abertura: 18.12.2013 ÀS 13h00m (HORÁRIO LOCAL)
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4533 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO-TO SEAGRO Nº 005/2013**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, PARA REALIZAR O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SOLICITAÇÕES INSTITUCIONAIS, COMPREENDENDO A ELICITAÇÃO DE REQUISITOS, ANÁLISE, PROJETO, CODIFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E MODELAGEM DE NEGÓCIO)

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.307/3300/2012
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Data: 19/12/2013 às 14h00min (HORÁRIO LOCAL)
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na superintendência de licitações, fone 0--63 3212 4543, 0--63 3212 4536, 0--63 3212 4541 e 0--63 3212 4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 12h30min às 18h30min.

Palmas, 05 de dezembro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA DGDRT/Nº 0182, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 011/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora ROSANGELA MARTINS, Enfermeira, matrícula nº 860582/2, para a Secretaria Municipal de Saúde de Barrolândia, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGDRT/Nº 0209, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

Art. 1º A partir da data da publicação, a servidora MARIA JOSE CIRQUEIRA DE FRANCA AZEVEDO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 419634/2, do Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína para a Diretoria de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGDRT/Nº 0210, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

Art. 1º A partir da data da publicação, a servidora ANDREIA NOGUEIRA ALVES TELES, Assistente Social, matrícula nº 910214/3, da Diretoria de Gestão da Hemorrede para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGDRT/Nº 0211, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

Art. 1º A partir da data da publicação, o servidor CLAUDIO ADEMIR DE GOES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 814614/1, da Diretoria de Administração para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGDRT/Nº 0212, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

Art. 1º A servidora LUCIANE TAVARES LACERDA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1146254/1, Do Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leônicio de Sousa Miranda para a Diretoria de Gestão da Hemorrede, a partir do dia 25 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGDRT/Nº 0213, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

Art. 1º A partir da data da publicação, o servidor MARCOS AURELIO CANELA XAVIER, Biomédico, matrícula nº 1004441/3, da Diretoria Técnica da Hemorrede para a Diretoria de Atenção Especializada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGDRT/Nº 0214, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 022/12 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÇÃO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor RICARDO FERNANDO RAMOS VALLE, Fisioterapeuta, matrícula nº 117990/2, para a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza do Taboçã, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGDRT/Nº 0215, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 019/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora WALQUIRIA MACIEL CORDEIRO, Enfermeira, matrícula nº 248815/3, para a Secretaria Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGDRT/Nº 0216, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

Art. 1º A partir da data da publicação, o servidor WELESLEY EDVALDO CARVALHO LEAL, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1133861/1, do Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins para o Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGDRT/Nº 219, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003 de 26 de outubro de 2009, que Homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Conceder, indenização pecuniária de insalubridade aos profissionais de saúde abaixo relacionados, conforme disposição a seguir:

HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
936483-2	ADELSON MOTA DE AGUIAR	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 28/05/2013
1179403-2	CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 22/07/2011
74606-1	DAIANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 07/08/2013
1063847-1	GERALDO FRANCISCO ALVES PIMENTA	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 10/06/2013
374146-2	JOVELINA LUCIANO NOGUEIRA SAMPAIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/09/2013
974344-3	JULIANA VIEIRA NOLETO	FONOAUDIOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 15/05/2013
649925-2	LAURIETE PARENTE DA SILVA	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/06/2013
11425691	LEONARDO DE SOUSA COELHO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 08/08/2011
11135565-1	MARIA DE FATIMA BRITO SOARES	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 15/04/2013
11133007-1	MARIA FRANKLIM FEITOSA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 18/04/2013
590293-4	MARLENE MENDES DA COSTA	ASISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 04/05/2013
11137894-1	NAIANE BEZERRA DOS SANTOS SOUSA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 03/05/2013
1069128-3	YARA DAS CHAGAS LIMA SOUSA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/04/2013
HOSPITAL REGIONAL TERTULIANO CORADO LUSTOSA				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
1004280-4	JUCILENE PINHEIRO SIRQUEIRA LIMA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 23/05/2013
11138254-1	EVANDRO RIBEIRO BORGES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MÁXIMO	A PARTIR DE 17/05/2013
11155000-1	LUCIA DE FATIMA CARVALHAES NOGUEIRA	PSICOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 24/06/2013
227381-2	SALOMAO PEREIRA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 17/06/2013

HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
879840	ANDERSON LOPES	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/12/2012
983710-3	MARIA EDILEUZA DE BARROS DOS SANTOS CABARAL	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 05/04/2013
533868-3	MARILENE DE ALMEIDA SANTOS	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 06/05/2013

HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
1183877-1	ABADIO RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 07/10/2012
11144912-1	ANELIZE DE MELLO VITOR MILHOMEM	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 27/05/2013
150300-3	ARI MACHADO DINIZ TELES	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 13/03/2013
11145056-1	MARIA GERICLEIDE DE SOUZA MOURA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 20/05/2013
11126620-1	SERGIO CAMPOS MARTINS	PSICOLOGO	MÉDIO	A PARTIR DE 13/05/2013

HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
1278975-1	ANDREIA MILHOMEM FIGUEIRA	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 13/03/2013
11130369-1	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 08/05/2013
588626-3	FRANCISCO REGINALDO FROTA FERNANDES	ENFERMEIRO	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/07/2013
11130679-1	LICIA RAQUEL TELES SOUSA	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/05/2013
11135794-1	LUANA DE SANTANA CHAVES	ASSISTENTE SOCIAL	MEDIO	A PARTIR DE 08/05/2013
11136928-1	NADJA KELLY CARVALHO BATISTA	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 26/03/2013
1245252-1	NATHALIA LARANJEIRAS GOMES	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 05/10/2012
11133848-1	NILZA MACHADO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 03/05/2013
1096818-1	ORLEAN CARDOSO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 01/09/2013
1190520-1	SAELEN DE NAZARE OLIVEIRA MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 01/06/2013
529970-2	VANUZA REJANE GOMES FEITOSA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 28/05/2013

HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
11137142-1	MARCIA JORGE BRITO	ASSITENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 18/04/2013
11139684-1	ALAN PEREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MÁXIMO	A PARTIR DE 07/05/2013
1114599-1	ROGERIO SILVA LEITE	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 23/05/2013
743929-2	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 13/05/2013

HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
11144254-1	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICA EM RADIOLOGIA	MÁXIMO	A PARTIR DE 29/04/2013
11138610-1	ARICEIA MACEDO LETRARI	FARMACEUTICA/BIOQUIMICO	MÉDIO	A PARTIR DE 08/05/2013
823860-1	FATIMA NUNES DE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 02/09/2013
11138041-1	LUZENICE PEREIRA DA SILVA	PSICOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 04/05/2013
1018485-3	MARIA IVONE MATHEUS RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 03/05/2013
11128275-1	MARISTELA BARBOSA DOS SANTOS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 16/04/2013
1017772-1	NILCE NARA MARINS VIDAL	CIRURGIÃO DENTISTA	MÉDIO	A PARTIR DE 08/07/2013
11140259-1	ORLANDO FILHO BEZERRA LIMA	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 09/05/2013
752724-1	VERONICA PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 27/08/2013

DIRETORIA DE ATENCAO ESPECIALIZADA				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
1146750-3	BARBARA LOPES DE SÁ	FISIOTERAPEUTA	MÉDIO	A PARTIR DE 27/05/2013
11146753-1	ELOISA DANTAS CANDIDO	FISIOTERAPEUTA	MÉDIO	A PARTIR DE 27/05/2013
675420-5	LUCIANA OLIVEIRA XAVIER	FONOAUDIOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 13/05/2013
1246631-1	RENATA ALVES PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	MÉDIO	A PARTIR DE 20/06/2013

DIRETORIA TÉCNICA DE HEMORREDE				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
346941-1	EMBELINA COSTA ACEVEDO	TÉCNICA EM LABORATORIO	MÉDIO	A PARTIR DE 03/05/2013
1019414-2	LILIANNE LAZZAROTTI REIS	FARMACEUTICA-BIOQUIMICA	MÉDIO	A PARTIR DE 15/05/2013
1004441-3	MARCOS AURELIO CANELA XAVIER	BIOMEDICO	MÉDIO	A PARTIR DE 26/04/2013
719460-1	REJANE DOS SANTOS DE CARVALHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	MÉDIO	A PARTIR DE 25/02/2013

HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS-HDT				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
608820-2	ARLESIEENNE THAIS DE SOUZA	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/03/2013
502343-1	MARIA LIMA BRAGA MONTEIRO OLIVEIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 02/09/2013

COORDENADORIA DE GESTÃO / HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAÍNA				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
11137860-1	PALOMA VIANA BRAGA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 08/04/2013

COORDENADORIA TÉCNICA / HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAÍNA				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
502290-1	RUTH CIPRIANO MILHOMEM	BIOMEDICA	MÉDIO	A PARTIR DE 01/06/2013
11135735-1	POLICENA REIS SILVEIRA	FARMACEUTICA-BIOQUIMICA	MÉDIO	A PARTIR DE 24/04/2013
11132361-1	SERGIO DARIO SILVA SOUSA	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	MÉDIO	A PARTIR DE 08/05/2013

DIRETORIA DE GESTÃO DA HEMORREDE				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
996352-1	TATIANA REGINA COLLET	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 21/05/2013
523784-3	REJANE MARIA DE SOUSA PEREIRA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 06/05/2013

CENTRO INT. DE ASS. A MUL. E A CRI. D. REGINA S. CAMPOS				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
59794-5	ANA CLEIA SILVA COSTA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 05/02/2013
1064371-4	APARECIDA TAVARES SOBRINHO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 26/03/2013
11155612-1	CAROLINA MOURA DE SOUZA FONSECA	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/07/2013
830000-3	CAROLINE AZEVEDO OLIVEIRA	BIOLOGA EM SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 07/02/2013
1291076-1	CLAUDIA LEAL MORAIS CHAVES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 07/03/2013
11132388-1	CRISTINA MONICA BARROSO MARTINS TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 03/05/2013
11137835-1	DANIEL MARQUES DOS SANTOS	PSICOLOGO	MÉDIO	A PARTIR DE 03/05/2013
11148160-1	DENIZE DE ANDRADE PUGAS	PSICOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 10/06/2013
1132660-1	EIDE MACHADO LIMA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 04/10/2013
980307-1	ELAINE CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 30/01/2013
362533-2	ELAINE FERREIRA FARIAS KATZWINKEL	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 04/09/2012
1287230-1	ELIETE BASTOS VIDAL BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 13/03/2013

1117793-1	ELYSNADYA MOREIRA ALBUQUERQUE	PSICOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 06/05/2013
37907-5	FERNANDA BARBOSA DE ALENCAR	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 14/05/2013
677246-3	FRANCISCA MARIA SOUSA SENA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 06/03/2013
11146710-1	GICIELA SILVA DE MELLO	PSICOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 23/05/2013
398710-2	HUGO RICARDO PARRO	ENFERMEIRO	MINIMO	A PARTIR DE 13/05/2013
111466605-1	JESSICA SILVA DE LIMA SCHNEIDER	FONOAUDIOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 31/05/2013
644447-4	JJURACI TRANQUEIRA DE MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 06/05/2013
911279-3	JUANNAN MILHOMEM DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 06/05/2013
11146761-1	KARIELY VEGINI REIS	FOFNOAUDIOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 31/05/2013
1046063-3	KATYA REJANYA SOUSA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 12/04/2013
1275470-1	LEILIANE MACHADO DE OLIVEIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 14/03/2013
1286714-1	LUIZA TOLINTINO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 18/03/2013
11134704-1	MARCIA CRISTINA ANDRADE NEGREIROS	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 08/05/2013
11131594-1	MARCILENE DA SILVA GUILHERME	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 14/04/2013
1287818-1	MARIA ALICE SOARES DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 12/03/2013
11130474-1	MARIA BONFIM MARIHO SILVA SILVESTRE	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 06/05/2013
11144769-1	MARIA DOPERPETUO SOCORRO VENUTO OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	MÉDIO	A PARTIR DE 07/06/2013
1179160-1	MARIA ELENILMA DA SILVA FEITOSA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 30/01/2013
929491-4	MARIA JOSE OLIVEIRA NOLETO	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 19/04/2013
1273809-1	MARIA PIMENTEL GALVÃO	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 25/02/2013
841939-2	MARISA BRAGA DE OLIVEIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 27/02/2013
60115-4	MILLENA DE ARAUJO UCHOA	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 06/05/2013
1292889-1	NAIANA SANTIAGO DIAS DA SILVA	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 27/03/2013
1205331-2	NATALIA MARTINS FERREIRA	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/03/2013
1289535-1	NILDA LIMA DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 12/03/2013
628004-4	PATRICIA CARMO ALMEIDA FERREIRA	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 28/02/2013
11146680-1	PRISCILA CRUZ DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 22/05/2013
483580-1	RAIMUNDA SOARES MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/07/2013
478262-2	REGINA COELI DA CUNHA CRUZ	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 08/03/2013
1277693-1	RODRIGO SANTIAGO ALENCAR SILVA	ENFERMEIRO	MÁXIMO	A PARTIR DE 27/03/2013
1243624-1	ROSIMEIRE RIBEIRO REIS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 16/04/2013
463830-4	SANDRA EDUARDO PARANAGUA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 29/05/2012
972281-6	SIDNEA MIRANDA VIEIRA	PSICOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 02/05/2013
1286382-1	SOCORRO RIBEIRO ALBUQUERQUE	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 09/04/2013
795917-2	SUELENE CAPONE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 09/05/2013
327843-5	TOMASIA FERREIRA MILHOMENS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 21/03/2013
HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
1113984-3	LUCIANA PEREIRA NONATO	ASSISTENTE SOCIAL	MINIMO	A PARTIR DE 03/05/2013
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDÉ				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
710869-3	ALEYXO LUIZ ROCHA SANTOS	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 24/01/2013
11151080-1	ANALIA PEREIRA ROCHA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	MÉDIO	A PARTIR DE 13/05/2013

930729-2	ELANICE COSTA TORRES	MÉDICA	MÁXIMO	A PARTIR DE 12/03/2013
1278428-1	GILKA FERREIRA DA CUNHA PORTES	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 22/03/2013
1280880-1	GRACIELLE PAULINO COELHO MASCARENHAS	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MÉDIO	A PARTIR DE 01/08/2013
1157884-1	KEILANE CESAR DO NASCIMENTO SANTOS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 02/05/2013
817512-1	KLEYCE ANNE DOS SANTOS GOMES	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÉDIO	A PARTIR DE 01/04/2013
1291513-1	LETTICYA FEITOSA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 05/03/2013
1157876-2	LILLIAN CAROLYNE FLORES BRITO	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 14/03/2013
610413-2	LORILEY RAQUEL DE OLIVEIRA LOPES	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/08/2013
851385-6	MARIELA ALVES RODRIGUES	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÉDIO	A PARTIR DE 08/01/2013
957681-3	PATRICIA CASTRO DOS SANTOS POVOA PONTIERI	FONOAUDIOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 01/02/2013
883065-4	PEDRO VARGAS FILHO	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 18/06/2013
598000-7	RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MÁXIMO	A PARTIR DE 09/05/2013
129308-7	RAQUEL CRISTINA MIRANDA SILVA	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 12/03/2013
HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS DR.HUGO DA ROCHA SILVA				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
1141813-3	ANA PAULA DELFINO DE ALMEIDA CECCO	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 14/05/2013
1225596-1	CAROLINA AGUIAR ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 10/05/2013
11151331-1	EDNETE BARROS DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 24/06/2013
782730-4	GUILHERME COUTINHO BORGES	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 17/04/2013
11154756-1	IVANILDES DE FATIMA SOUSAPARENTE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	MÉDIO	A PARTIR DE 22/05/2013
817810-1	LORENA DOS SANTOS MACIEL	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 25/06/2013
1113439-1	MARIA HELENA COUTINHO DE SOUZA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 04/04/2013
937967-2	MARISTELA ANDRADE DE SOUZA	FARMACEUTICA	MÉDIO	A PARTIR DE 01/10/2012
34736-3	SAMARA CARDOSO CAVALCANTE	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 11/03/2013
11138505-1	TALITA DIAS FELIX	TERAPEUTA OCUPACIONAL	MÉDIO	A PARTIR DE 15/04/2013
1201190-3	EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/04/2013
HOSPITAL REGIONAL DE GUARAI				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
580470-3	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/05/2013
1059823-2	DOMINGOS PERERIA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/07/2013
376611-3	ELSON VALADARES DE CASTRO	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 12/07/2013
1256513-3	GLAUCIELLO CARDOSO D AVILA	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 02/04/2013
1081098-4	JANAINA ALVES DA CUNHA	NUTRICIONISTA	MINIMO	A PARTIR DE 08/05/2013
5879682	KASSIA VALADARES NOLETO	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 12/07/2013
1207741-4	LARISSA PINHEIRO ARRUDA DE MEDEIROS	PSICOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 02/08/2013
11125098-1	LECIA KRISTINE LOURENÇO	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 16/05/2013
1061364-1	MARGARETTI MARQUES DA SILVA GABRIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 08/07/2013
192470-2	MARIA DO SOCORRO MARTINS LEO CRUZ	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 15/07/2013
1270435-1	MARIVANE PATRICIO MIRANDA DA SILVA	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/09/2013
873796-7	THAMY HELENA RODRIGUES DA SILVA D'AVILA	FONOAUDIOLOGA	MÁXIMO	A PARTIR DE 14/05/2013

HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
1206036-1	ALLYNE ALVES DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/07/2013
11146818-1	ANDREINA MENEZES DE VASCONCELOS BARBOSA	PSICOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 21/05/2013
938881-3	AURELIA RIBEIRO NUNES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 07/10/2012
1287222-1	CASSANDRO PINTO ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 03/04/2013
11137681-1	CLECYANE ALVES DOS SANTOS BATISTA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 17/04/2013
131298-4	DEUSELINA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/04/2013
1192477-1	EDNA COUTINHO TORRES	TÉCNICA EM LABORATORIO	MÉDIO	A PARTIR DE 01/07/2013
11144114-1	EVANIA DA SILVEIRA GONCALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 03/04/2013
1288750-1	FLAVIA SILVA DE ARAUJO	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 20/03/2013
225890-2	JOAO HORACIO VIEIRA CAVALCANTE	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÉDIO	A PARTIR DE 01/01/2013
1112694-1	JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 17/05/2013
11138572-1	LEOMA ANTONIO DE SENA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	MÉDIO	A PARTIR DE 08/04/2013
785614-4	LUZIETA MARTINS AGUIAR	PSICOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 13/05/2013
1255223-3	MARIA DE SOUZA MARQUES LUSTOSA	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/03/2013
11137568-1	MARIANA FRANCISCA DE SÁ	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 23/04/2013
752268-1	PATRICIA LIRA SILVA	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 08/03/2013
11134852-1	PATRICIA RODRIGUES DE MELO	PSICOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 07/05/2013
11157178-1	RAFAEL GOMES DA SILVA LOPES	NUTRICIONISTA	MINIMO	A PARTIR DE 22/08/2013
1076809-5	REGINA BARBOSA M.POSSEBON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 10/05/2013
1264311-2	RONALDO MESSIA LOPES	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 13/06/2013
HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
1276999-1	ANA CLAUDIA DA CONCEICAO MACIEL	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 21/03/2013
95922-7	AUREA MARIA DE LEMOS MARTINS	FONOAUDIOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 12/04/2013
525768-1	CARLOS ANIBAL RODRIGUES SILVA	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 08/04/2013
36253-6	CAROLINE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	NUTRICIONISTA	MINIMO	A PARTIR DE 06/05/2013
1264010-3	CRISTINA FERREIRA FINOTH ERCOLIN ANTONIEL	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 16/04/2013
1223283-1	DEBORAH NEILA DE CARVALHO	PSICOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 06/08/2013
192895-3	DILMA AP. PEDRINHO PEDRIM	FONOAUDIOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 19/08/2013
1046420-1	ELIENE BATISTA DE SOUSA SANTANA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/07/2013
983990-3	ELISVALDA RODRIGUES BONFIM RIBEIRO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 27/02/2013
1216457-1	ELLEN SARAIVA PINHEIRO LIMA	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 16/02/2013
628612-1	FELIPE RAFAELPACHECO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/05/2013
847735-2	FRANCILENE GUIMARAES DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 05/07/2013
1033743-1	IVANEIDE ALVES SOUSA NAVES	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/07/2013
672753-3	IVANIZE ALVES DE CASTRO MARTINS	PSICOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 06/06/2013
1274414-3	KAMILA DE KASSIA MEDEIROS GOMES	NUTRICIONISTA	MÉDIO	A PARTIR DE 30/04/2013
1155350-1	KATIANA LUSTOSA DE SOUZA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 19/06/2013
11132922-1	MARCELO RONALDO DA COSTA	NUTRICIONISTA	MÉDIO	A PARTIR DE 19/04/2013
1024574-4	MARIA LUCIA DE SOUSA LEITE	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 02/07/2013
603111-1	NARA LENY COUTO LEDESMA	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 19/08/2013

809965-3	NÚBIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ALENCAR	PSICOLOGO	MÉDIO	A PARTIR DE 09/05/25013
346643-4	ROMULO AUGUSTO ERCOLIN ANTONIEL	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 16/04/2013
500929-5	SIMONE MORAES MARINHO	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 05/04/2013
11136600-1	TATIANE CAVALCANTE FRAUZINO	FONOAUDIOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 09/04/2013
1226576-1	VALDECIVIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 06/06/2013
1066587-5	VANDA BISPO DE SOUZA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 04/03/2013
857044-2	VERONICA GIULIANE DE ARAUJO RIBEIRO	FONOAUDIOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 02/05/2013
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
11137339-1	ALESSANDRA ELIAS DE FREITAS	FONOAUDIOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 07/05/2013
11129441-1	CECILIA ALVES BATISTA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 15/04/2013
1243853-1	TAIANY DA SILVA NORONHA SAMPAIO	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 20/02/2013
HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO- LEONCIO DE SOUSA MIRANDA				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
133740-1	CARLA MARILDA LOSS	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 10/05/2013
502264-2	EVERALDO FERREIRA LIMA	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 25/07/2013
11137304-1	GISELE DA COSTA MORAIS COUTINHO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MÁXIMO	A PARTIR DE 30/04/2013
912193-2	JONISSON MARINHO DE OLIVERIA XAVIER	ENFERMEIRO	MÁXIMO	A PARTIR DE 13/08/2013
11144033-1	KLERISTON MORAIS DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MÁXIMO	A PARTIR DE 06/05/2013
942471-5	MARIA HELENA ARAÚJO SANTANA RIBEIRO	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 27/03/2013
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
438574-3	DELBA MAIR GOMES DE SIQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 23/05/2013
813683-1	JULIO CESAR DE DEUS	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÉDIO	A PARTIR DE 01/05/2013
11144777-1	LUZIVAN ALVES DE AGUIAR	PSICOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 29/05/2013
44444-3	LETICIA LUZIA DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 10/04/2013
11137940-1	VIRGINIA MADUREIRA BERNARDES BRUGNARA	NUTRICIONISTA	MINIMO	A PARTIR DE 12/04/2013
174133-2	ADELSON OLIVEIRA DE LIMA	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 13/05/2013
302275-2	MARGARIDA PEREIRA MILHOMEM	MÉDICA	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/01/2012
829812-1	MARCUS VINICIU BOTELHO MARQUES	CIRURGIÃO DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 08/07/2013
262800-3	JOANA D'ARC DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 04/03/2013
247185-3	JOSÉ EDUARDO MARECO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/07/2013
1251716-2	JORDANA FERNADES OLIVEIRA	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 21/03/2013
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN/TO				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
11137088-1	ARTHUR FILHO DA SILVA BRAGA	TÉCNICO EM LABORATORIO	MÉDIO	A PARTIR DE 10/05/2013
943888-3	EMILIA JACINTO TRINDADE	FARMACEUTICA-BIOQUIMICO	MÉDIO	A PARTIR DE 26/04/2013
984520-2	SANDRA COSTA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÉDIO	A PARTIR DE 10/07/2013
HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIOÁ				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
839763-4	ANNA CHRISTINA LIN NETTO CANDIDO	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÉDIO	A PARTIR DE 01/06/2013
942999-1	EMANOEL JORGE SANTOS VELLOZO	CIRURGIAO-DENTISTA	MÉDIO	A PARTIR DE 29/07/2013
1094629-1	JOSE COSMO SOUZA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/09/2013

PORTARIA DGDRT/Nº 0220, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 032/13 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor ROBERTO TOBIAS DE OLIVEIRA, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 255911/2, para a Secretaria Municipal de Saúde de Piraquê, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGDRT/Nº 0221, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 027/09 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor CLEITONETT PEREIRA ROCHA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 947997/3, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguacema, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/ SESAU Nº 1359, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
ELIANA AIRES DA SILVA 11137070-1	TAISA SOUZA RIBEIRO 1119478-1	390/2013 (Proc. 3055/002426/13)	ODILON COELHO LIMA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/ SESAU Nº 1436, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	1. Empresa/ 2. Pessoa Física	Objeto do Contrato
TAISA SOUZA RIBEIRO 1119478-1	ELIANA AIRES DA SILVA 11137070-1	021/2013 (Proc. 2810/13)	Viagens Johnson LTDA	Passagens Áreas

Art. 2º. São atribuições do Fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA SESAU Nº 1.480, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, considerando ademais,

O pedido de apuração de responsabilidades referentes a situações supostamente ocorridas nas dependências do Hospital Geral Público de Palmas - HGPP.

A necessidade de cautela e sigilo, visando resguardar a intimidade, honra, imagem e privacidade, na forma do artigo 5º, X, da Constituição da República, de todos os envolvidos,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO destinado a apurar os fatos narrados através do Termo de Audiência n.º 057/2013 e Notícia de Fato 2013/11794, ocorridos supostamente nas dependências do Hospital Geral Público de Palmas - HGPP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA SESAU Nº 1.481, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, considerando ademais,

O pedido de apuração de responsabilidades referentes a situações supostamente ocorridas nas dependências do Hospital Geral Público de Palmas - HGPP.

A necessidade de cautela e sigilo, visando resguardar a intimidade, honra, imagem e privacidade, na forma do artigo 5º, X, da Constituição da República, de todos os envolvidos,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO destinado a apurar os fatos narrados através do Termo de Audiência nº 099/2013, ocorridos supostamente nas dependências do Hospital Geral Público de Palmas - HGPP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 1482, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa os servidores, Fernanda Borges da Fonseca matrícula 1017411-9 e Mônica Istófel Oliveira matrícula 11147652-2, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº. 350/2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Fernanda Borges da Fonseca, matrícula 1017411-9; SUBSTITUTO: Mônica Istófel Oliveira, matrícula 11149345-2; NÚMERO DO CONTRATO: 350/2013; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2013/3055/1255; OBJETO DO CONTRATO: Construção da primeira etapa do Hospital Geral de Gurupí - HGG; VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.513.128,71 (vinte e nove milhões quinhentos e treze mil reais e cento e vinte e oito reais e setenta e um centavos); CONTRATADA: Coceno Construtora Centro Norte LTDA., CNPJ N.º 38.146.510/0001-44.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no Projeto Básico/termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio (diário de obras) todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria Estadual de Saúde sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

VIII. fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

X. reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XI. informar por escrito, semanalmente, ao departamento de Engenharia Biomédica da Secretaria Estadual de Saúde na pessoa do seu Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do contrato.

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Engenharia Biomédica da Secretaria Estadual de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 1483, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa os servidores, Fernanda Moura Medrado Santos matrícula 105303-5, e Miguel Anderson da Silva Caminha matrícula 11153784-1, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº 435/2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Fernanda Moura Medrado Santos, matrícula 105303-5; SUBSTITUTO: Miguel Anderson da Silva Caminha, matrícula 11153784-1; NÚMERO DO CONTRATO: 435/2013; OBJETO DO CONTRATO: Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Engenharia, Planos e Programas Ambientais Visando a Minimização dos Impactos Ambientais e Gestão do Início da Operação do Hospital Geral de Araguaína - HGA e posteriormente à execução da obra de Construção do Hospital Geral de Araguaína - HGA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.890.000,00 (cento e sessenta milhões oitocentos e noventa mil reais).

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no Projeto Básico/termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio (diário de obras) todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria Estadual de Saúde sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

VIII. fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

X. reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XI. informar por escrito, semanalmente, ao departamento de Engenharia Biomédica da Secretaria Estadual de Saúde na pessoa do seu Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do contrato.

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Engenharia Biomédica da Secretaria Estadual de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 1484, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa os servidores, Heyder Ribeiro de Almeida matrícula 1069110-3 e Eduardo Henrique da Rocha Pereira matrícula 11149345-2, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº. 349/2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Heyder Ribeiro de Almeida, matrícula 1069110 - 3; SUBSTITUTO: Eduardo Henrique da Rocha Pereira, matrícula 11149345 - 2; NÚMERO DO CONTRATO: 349/2013; PROCESSO Nº 2013/3055/1688; OBJETO DO CONTRATO: Contração de empresa especializada em construção civil, para reforma e adequação do Banco de Tecidos Oculares - BTOC e da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDO no Hospital Geral de Palmas; VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.069,49 (cinquenta e um mil sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no Projeto Básico/termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio (diário de obras) todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria Estadual de Saúde sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

VIII. fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

X. reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XI. informar por escrito, semanalmente, ao departamento de Engenharia Biomédica da Secretaria Estadual de Saúde na pessoa do seu Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do contrato.

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Engenharia Biomédica da Secretaria Estadual de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO Nº 1223/2013/SESAU/GABSEC

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de seus procedimentos licitatórios, utilizando como fundamento o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93,

I - REVOGAR

e consequentemente tornar sem efeito a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 272/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012/3055/002286, que visa registro de preços para contratação de empresa especializada em inspeção e manutenção de extintores de incêndio, incluído acessórios, substituição de peças e unidades extintoras para os Hospitais Regionais do Estado, tendo em vista equívoco na divisão em grupos do objeto licitado.

II - DETERMINAR

a republicação do certame, sob um novo número de ordem do Pregão, contemplando a modificação requerida pela área técnica, objetivando adquirir os produtos em questão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

EXTRATOS DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 308/2013
 PROCESSO Nº: 2012 3055 002368
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.
 VALOR R\$: 753.033,27 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.12.02363.4466
 FONTE RECURSO: 248001032
 VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA
 ASSINATURA: 27/11/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Nº CONTRATO: 440/2013
 PROCESSO Nº: 2012 3055 002085
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: DMO-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO DE REPOSIÇÃO PARA NEUROLOGIA.
 VALOR R\$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL, E QUINHENTOS REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
 FONTE RECURSO: 250
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, OU ATÉ A ENTREGA TOTAL DO QUANTITATIVO.
 ASSINATURA: 04/12/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 DMO-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

Nº CONTRATO: 453/2013
 PROCESSO Nº: 2013 3055 003424
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, A SEREM ENTREGUES EMPLACADOS, LICENCIADOS E SEGURADOS.
 VALOR R\$: 9.243.500,00 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3124
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
 FONTE RECURSO: 4219000025
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA OU ATÉ A ENTREGA TOTAL DO QUANTITATIVO, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO
 ASSINATURA: 29/11/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nº CONTRATO: 457/2013
 PROCESSO Nº: 2013 3055 003454
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: TURIN PALACE HOTEL LTDA-ME
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E REFEIÇÕES.
 VALOR R\$: 31.974,60 (TRINTA E UM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4373
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE RECURSO: 102
 VIGÊNCIA: A CONTRATAÇÃO SE EFETIVARÁ ATRAVÉS DA ASSINATURA DO COMPETENTE TERMO CONTRATUAL, POR UM PERÍODO DE 06 MESES
 ASSINATURA: 19/11/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 TURIN PALACE HOTEL LTDA-ME

Nº CONTRATO: 461/2013
 PROCESSO Nº: 2013 3055 002897
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: GEBRAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ADAPTADA.
 VALOR R\$: 3.262.800,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4420 E 10.302.1021.4074
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE RECURSO: 102
 VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS CONTADO DA DATA DE SUA ASSINATURA
 ASSINATURA: 05/10/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 GEBRAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2013

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 329/2013
 PROCESSO: 2013/3055/001418
 INTERESSADO: Diretoria de Departamento de Apoio à Gestão Hospitalar
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos

No dia 06 do mês de dezembro de 2013, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do (s) fornecedor (es) beneficiário (s).

SALLES E MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº. 41.784.372/0001-33						
Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	UNIDADE	DEFIBRILADOR / MONITOR COM MARCA PASSO TRANSCUTÂNEO. OXIMETRIA (SPO2) E PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)	MINDRAY	50	29.300,00	1.465.000,00
02	UNIDADE	DEFIBRILADOR / MONITOR COM MARCA PASSO TRANSCUTÂNEO	MINDRAY	100	23.400,00	2.340.000,00
03	UNIDADE	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO CAPNOGRAFIA (CO2).	MINDRAY	120	34.500,00	4.140.000,00
04	UNIDADE	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DÉBITO CARDÍACO POR TERMODILUIÇÃO	MINDRAY	50	33.500,00	1.675.000,00
05	UNIDADE	MONITOR DE SINAIS VITAIS SPO2 + PNI	MINDRAY	150	7.099,00	1.064.850,00
Total						10.684.850,00

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária de Saúde

WANER AMARAL MARTINS - CPF Nº. 219.637.386-91
 Salles e Martins Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda

NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2013 - PROCESSO 2013/3055/001479

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar a empresa PROMTINS PRODUTOS MÉDICOS DO TOCANTINS - EPP, CNPJ nº. 00.075.298/0001-07, para querendo, apresentar defesa por não ter anexado, completamente, os documentos exigidos nos itens 10 e 11 do edital do Pregão em epígrafe, infringindo, desta forma, o item 14.1.5 do instrumento convocatório. A defesa, caso desejar fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail (pregao@saude.to.gov.br), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18:30 (dezoito e trinta horas) do dia 18 de dezembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 272/2013
AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público, que conforme Despacho GABSEC Nº. 1223/2013, foi revogado e conseqüentemente cancelado o Pregão em epígrafe, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores e/ou especializada na prestação de serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio, incluindo acessórios, substituição de peças e unidades extintoras para os Hospitais Regionais do Estado, conforme solicitado no Despacho n.º 127/2013 da lavra da Departamento de Apoio a Gestão Hospitalar, tendo em vista que equivoco na divisão em grupos do objeto licitado. Informo ainda que o Pregão será republicado, oportunamente, com o Edital devidamente readequado.

Palmas, 04 de dezembro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SERÁ REALIZADO PELO PORTAL: COMPRASNET
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público, que realizará os pregões relacionados a seguir, estando os editais disponíveis na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações pelo fone: (0xx63) 3218-1722/3098.

- Pregão Eletrônico nº. 414/2013 - Processo 1567/2013. Visa à aquisição de insumos de microbiologia (painéis para identificação de microorganismos, painéis para identificação de leveduras etc.), com fornecimento em comodato de equipamento equivalente e correspondente aos insumos ofertados, a ser entregue instalado no Laboratório Central de Saúde Pública de Araguaína (LSPA-TO). Abertura às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 2013. Pregoeiro (a) : Clenair Barbosa de Carvalho Dias.

- Pregão Eletrônico nº. 421/2013 - Processo 2682/2013 Visa à aquisição de materiais gráficos (pasta, canetas e outros) destinados às ações da Diretoria de Atenção Primária. Abertura às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 2013. Pregoeiro (a) : Sônia Coimbra da Cruz.

Palmas, 05 de dezembro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 418/2013
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

Abertura as 10:00h. do dia 19 de dezembro de 2013
Será realizado pelo portal: Comprasnet
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público, que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, objetivando a aquisição, para ata de registro de preço, de materiais hospitalares (seringa descartável, sonda de aspiração e outros) destinados aos Hospitais Regionais do Estado. A prorrogação se faz em razão da necessidade de alteração no descritivo do item 06. O edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.saude.to.gov.br. Informações pelo fone: (0xx63) 3218-1722/3098. Processo 3695/2013 - Pregoeiro (a) : Clenair Barbosa de Carvalho Dias.

Palmas, 05 de dezembro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2013
AVISO DE REABERTURA**

Abertura as 15:00 (quinze) horas do dia 19 de dezembro de 2013
Será realizado pelo portal: Comprasnet
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizará a licitação em tela na data e horário acima descrito, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços link de acesso a internet. O pregão encontrava-se prorrogado "sine die" haja vista que esta Secretaria não dispor de tempo hábil para julgar impugnação ao edital e para adequações técnicas no edital e em seus anexos. O edital está disponível no site: www.saude.to.gov.br. e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082. (Processo 2012/3055/1535). Pregoeira: Clenair Barbosa de Carvalho Dias.

Palmas, 05 de dezembro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIOS

Processo nº: 2013 4100 000227
Convênio nº: 007/2013
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Conveniente: Associação Beneditinas de Maria Imaculada
Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste CONVÊNIO, para o desenvolvimento do "Projeto de Construção de um Centro Comunitário de Atividades Múltiplas", cujo objetivo é a aquisição de produtos pré-moldados em concreto para fundação e supra-estrutura e a cobertura com telhas metálicas.
Valor Total FEAS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária nº: 4265008244102342790000, Natureza de Despesa 44.50.42 Fonte 0104000018 Nota de Empenho 2013NE00175.
Vigência: 27/11/2013 a 31/03/2014
Data da assinatura: 27/11/2013
Signatários: Agimiro Dias da Costa - Secretário
Maria Naomi Oliveira Coelho - Presidente da Entidade

Processo nº: 2013 4100 000272

Convênio nº: 009/2013

Concedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Conveniente: Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo de Praia Norte

Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Tocantinense de Economia Solidária para a conta específica deste CONVÊNIO, para aquisição de 01 veículo de passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo motorista, sendo este, modelo completo de fabricação nacional, zero Km, com quatro portas laterais, motor 1.600 de potência de 16V, câmbio manual de cinco velocidades a frente e uma ré, freios a disco, com retrovisores internos e externo, bicombustível, visando atender as necessidades da comunidade do Município de Praia Norte e adjacências.

Valor Total FTES: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária nº: 4266008334102242490000, Natureza de Despesa 44.50.42 Fonte 0104000002 Nota de Empenho 2013NE00027.

Vigência: 29/11/2013 a 28/02/2014

Data da assinatura: 29/11/2013

Signatários: Agimiro Dias da Costa - Secretário

Kalebe Costa Lima - Procurador da Entidade

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)**

PORTARIA/AGETRANS Nº 270, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e ATO nº 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, RESOLVE:

CONSIDERANDO que a AGETRANS é órgão executivo de trânsito rodoviário do Estado do Tocantins, com circunscrição sobre rodovias estaduais, integrante do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, inscrita no órgão autuador 128,200;

RESOLVE:

I - REVOGAR, a PORTARIA/AGETRANS Nº 24 de 24 de Junho de 2013, publicada no D.O.E. de 25 de junho de 2013.

II - Designar para compor a Comissão Administrativa de Defesa da Autuação - COADA, como membros titular, sob a presidência do primeiro, os servidores: Gizela Eliane Ferreira da Costa - Matrícula nº 1190059, Ivanildo da Silva Rodrigues - Matrícula 525203, Guilherme Pereira Lima - Matrícula nº 1165454, Ely da Silva Trindade - Matrícula 1077260, José Antônio do Nascimento - Matrícula nº 864769, Fernanda Rosa do Nascimento - Matrícula 1201247, e como seus respectivos suplentes os servidores: Luiz Eraldo Nunes Póvoa Filho - Matrícula 40633, Renato Ribeiro Sousa - 771550, Leandro Ribeiro da Costa - Matrícula 55570, Luiz Henrique Damasceno Araújo - Matrícula 1126636, Maria Valdete Gomes de Oliveira - Matrícula 685310 e Rafaella Quivia Rodrigues da Silva - Matrícula 11134810.

III - Os Membros constantes no inciso anterior estão autorizados a instaurar processo de Defesa da Autuação, de praxe, quando constatado erro de digitação no cadastro do Auto de Infração de Trânsito Rodoviário - AITR, cancelando-o.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base nos Decretos nºs 2.435/2005, 3.939/2010, 4.308 de 1º de junho de 2011 e 4.846 de 3 de julho de 2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014 /2013 da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, ao preço da empresa abaixo relacionada (s) e classificada (s) no certame e demais discriminações, constantes em sua (s) Proposta (s) de Preços, anexada (s) aos autos:

Empresa: MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - CNPJ
05.821.117/0001-50

ITEM	UNID	QT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAR	648	Calçado de segurança tipo bota de borracha, sem forro, cabedal vulcanizado em borracha na cor preta, cano longo, palmilha antibactéria, e solado com desenho antiderrapantes com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Cartom Ca 32169	18,00	11.664,00
06	UN	576	Capuz de segurança (boné árabe), confeccionado em brim pesado com aba lateral e velcro para frontal, na cor laranja com logomarca da AGETRANS, certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Jog	8,00	4.608,00
09	PAR	1.608	Calçado de segurança tipo botina confeccionada em vaqueta preta de couro, com biqueira de aço, cano acolchoado, elástico lateral e solado bidensidade, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	São José Cartom CA 26837	28,40	45.667,20
27	PAR	144	Luva de látex (cirúrgica) tamanho médio	Supermax	1,00	144,00
28	PAR	276	Calçado de segurança tipo botina confeccionada em vaqueta preta, sem biqueira de aço e elástico lateral, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	São José Cartom CA 26835	27,00	7.452,00
33	PAR	120	Calçado de segurança tipo bota de borracha, sem forro, cabedal vulcanizado em borracha na cor preta, cano longo, palmilha antibactéria, e solado com desenho antiderrapantes com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Cartom CA 32169	17,50	2.100,00
Valor Total R\$						71.635,20

Empresa: FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA - CNPJ 00.085.446/0001-66

ITEM	UNID	QT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	PAR	1.488	Luva de segurança nitrilica de cano longo fabricada com 100% butadieno acrilonítrica látex (nbr látex) e antiderrapante na palmas e face palmar dos dedos. para ser utilizada em atividades com solventes orgânicos. com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Yelins	3,60	5.356,80
03	UN	348	Respirador purificador de ar tipo semifacial, tamanho médio, composto por filtro para vapores orgânicos. para ser utilizados em atividades com solventes orgânicos e hidrocarbonetos aromáticos com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Carbografit	15,10	5.254,80
04	UN	576	Cartucho para respirador purificador de ar tipo semifacial. para ser utilizados em atividades com solventes orgânicos e hidrocarbonetos aromáticos, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Carbografit	6,70	3.859,20
05	UN	2.004	Óculos de segurança para proteção dos olhos contra agentes químicos e radiação ultravioleta, com visor de policarbonato na cor cinza escuro, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Prosafety	1,60	3.206,40
07	UN	2.148	Capa de segurança de chuva confeccionada em pvc, forrada com fechamento frontal através de botões de plástico, com capuz e mangas longas, cor amarela, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Plasticol	10,50	22.554,00
08	UN	192	Avental de segurança, confeccionado em tela sintética (tecido pvc trevira) revestido de pvc em ambas as faces, com três tiras do mesmo material e utilizadas para ajuste. com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego	Plasticol	5,60	1.075,20
10	UN	48	Capacete para proteção da cabeça do usuário contra impactos e penetrações provenientes de quedas de objetos com aba frontal, cor branca composta de carneira e jugular, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Plasticol	6,90	331,20

11	PAR	2.856	Luva de segurança cinco dedos, confeccionadas em couro bovino, tipo vaqueta, com reforço interno na palma e costura do dedo polegar, com bordas do punho em material têxtil e elástico no dorso, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Portal	9,80	27.988,80
12	UN	144	Respirador purificador de ar tipo semifacial filtrante para partículas, classe pff-1, com presilhas ajustáveis e na parte interna contendo tira de espuma acompanhando o perímetro, com uma tira metálica na parte superior para ajuste nasal, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Prosafety	0,70	100,80
13	UN	168	Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes, com visor de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor articuladas por meio de parafusos metálicos, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Prosafety	1,90	319,20
14	PAR	1.416	Perneira de segurança confeccionada em tecido de para-aramida, forrada internamente com tecido de algodão flanelado, fechamento com velcro, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Bidim	16,00	22.656,00
16	UN	528	Colete de sinalização tipo x confeccionado em tiras de pvc, com 07cm de largura e faixas refletivas centralizadas, ajuste lateral através de velcro, acabamento em viés em toda a volta, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	RFX	7,70	4.065,60
17	UN	240	Óculos de segurança para proteção dos olhos contra agentes químicos, com visor de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Prosafety	1,90	456,00
19	UN	540	Capacete para proteção da cabeça do usuário contra impactos e penetrações provenientes de quedas de objetos com aba frontal, cor amarela composta de carneira e jugular, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Plasticol	6,90	3.726,00
20	UN	984	Protetor auditivo tipo concha, composto de arco confeccionado em plástico, preenchidas internamente com espuma, revestida com vinil preto, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Prosafety	6,00	5.904,00
21	UN	1.032	Protetor facial constituído de coroa e carneira confeccionadas de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples, incolor e com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Portal	11,50	11.868,00
23	UN	48	Cinturão de segurança tipo pára-quedista, acolchoado na cintura e nas pernas, confeccionado em cadarço de material sintético, dotados de 08 (oito) fivelas duplas sem pino, confeccionadas de aço inox. com talabarte de segurança confeccionado de corda e material sintético recoberta com uma capa de tecido sintético. o talabarte pe dotado de 01 (um) mosquetão de alumínio com dupla trava de segurança, fixo numa das extremidades através de entrelaçamento e 01 (um) regulador de distância de corda tipo freio.	MG Cinto	53,80	2.582,40
24	UN	48	Dispositivo trava-queda confeccionado de aço inox com uma trava regulada por uma lingueta, com mola. possuir duas roldanas de cada lado, com um mosquetão giratório de aço forjado triangular, de dupla trava de mola para acoplamento ao cinturão.	MG Cinto	98,00	4.704,00
25	UN	144	Avental de segurança confeccionada em raspa com fivelas e tiras em raspa para ajuste, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Portal	14,80	2.131,20
26	PAR	132	Manga de segurança confeccionada em raspa com tratamento retardante a chamas, com ajuste em velcro e forração térmica, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Portal	13,80	1.821,60
29	UN	12	Capacete para proteção da cabeça do usuário contra impactos e penetrações provenientes de choques elétricos com aba total, cor amarela, composta de carneira e jugular, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Prosafety	59,00	708,00
30	PAR	12	Luva de segurança isolante de borracha, tipo i, classe 1 tensão máxima de uso 7500 volts, nos tamanhos: 10 e 11, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Orion	580,00	6.960,00
31	PAR	12	Luva de segurança para cobertura de luva de segurança isolante de borracha, nos tamanho: 10 e 11, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Portal	44,00	528,00

34	PAR	12	Máscara de segurança de solda auto escurecimento, confeccionada em polietileno de alta densidade, com carneira (suporte de cabeça), visor de proteção com cristal líquido e duas lentes transparentes em policarbonato substituíveis, possuir ainda ajuste de sensibilidade, dois sensores de luminosidade com duas baterias de lítio, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Carbografite	265,00	3.180,00
Valor Total R\$					141.337,20	

Empresa: RG COMERCIAL LTDA - ME CNPJ 13.107.789/0001-26

ITEM	UNID	QT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	UN	1.080	protetor auditivo tipo plug de elastômetro sintético tipo inserção, composto de um eixo com três flanges de dimensões variáveis entre 0,8cm e 1,3cm, para diferentes tamanhos de canal auditivo, com corsão e caixa plástica, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Carbografite	0,66	712,80
22	PAR	240	luva de segurança cinco dedos, confeccionadas em couro bovino, tipo vaqueta, cano longo, com reforço interno na palma e costura do dedo polegar, com bordas do punho em material têxtil e elástico no dorso, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Protefer	15,40	3.696,00
Valor Total R\$					4.408,80	

Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ 00.537.143/0001-37

ITEM	UNID	QT	discriminação	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	UN	336	Conjugado capacete de segurança com proteção facial e auditivo, sendo o capacete de segurança tipo aba frontal, com casco de polietileno, com fendas laterais para acoplagem de acessórios (abafador ruídos mais proteção facial (tela), o abafador de ruído é constituído de conchas de material plástico preto rígido e as bordas das conchas são revestidas com almofadas de material plástico preenchido com espuma. o material da proteção facial é plástico preto tipo tela.	Plasticol	51,90	17.438,40
Valor Total R\$					17.438,40	

Empresa: VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
CNPJ 17.181.375/0001-06

ITEM	UNID	QT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	UN	12	Manga de segurança isolante de borracha, classe 1, tipo 1, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Carbografite	1.090,00	13.080,00
VALOR TOTAL R\$					13.080,00	
VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS R\$					247.899,60	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) O fornecimento será efetuado de acordo com a requisição emitida pela AGETRANS, após o recebimento da nota de empenho. Os produtos deverão ser fornecidos conforme a solicitação, mediante a apresentação de requisição dos materiais devidamente assinada e carimbada pela Diretoria de Administração da AGETRANS.

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais estipulados no item 08 do termo de referência em anexo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100% (cem por cento) do valor total da ata registrada.

1.4. Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS de que o (s) materiais está (ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a (s) empresa (s) abaixo discriminada (s), através de seu (s) representante (s) credenciado no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2013.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente da AGETRANS

CIRIO CAETANO DA SILVA
Pregoeiro

BRUNO RAFHAEL DOS SANTOS SARAIVA
MBS - Distribuidora Comercial Ltda

DENNYS PIERRY DE LIMA
Fabiano Comércio Atacadista de Ferramentas E Materiais de Construção
Ltda

ELMO LÚCIO DA SILVA NORTE
RG Comercial Ltda - ME

LOURIVAL DE OLIVEIRA SILVA
Louripeças Comercial Ltda - ME

ANDRÉ ALEX SANTOS CHAGAS
Vicon Comércio e Distribuição Ltda - ME

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental (AA), para as obras de Melhoramento e Conservação da TO - 476, Trecho Entr. TO - 477 / Cachoeira da Fumaça, no município de Rio da Conceição e Almas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2013.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia e a Licença Simplificada (LIO), para as obras de Melhoramento e Conservação de Rodovias Vicinais- PDRIS, no município de Oliveira de Fátima- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2013.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia e a Licença Simplificada (LIO), para as obras de Melhoramento e Conservação de Rodovias Vicinais- PDRIS, no município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2013.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia e a Licença Simplificada (LIO), para as obras de Melhoramento e Conservação de Rodovias Vicinais- PDRIS, no município de Tocantínia- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2013.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia e a Licença Simplificada (LIO), para as obras de Melhoramento e Conservação de Rodovias Vicinais- PDRIS, no município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2013.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia e a Licença Simplificada (LIO), para as obras de Melhoramento e Conservação de Rodovias Vicinais- PDRIS, no município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2013.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

PORTARIA/ATR Nº 255, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 - NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora SÔNIA MARIA LOPES DA SILVA, Chefe de Setor Executivo CDE - I, matrícula nº. 1262203-3, para responder pela Coord. de Cadastro e Controle, em substituição a titular, MÔNICA LÚCIA VIEIRA BEZERRA, Supervisor CDE - IV/Coord. de Cadastro e Controle - matrícula nº. 631155-8, no período de suas férias de 02/12/13 a 23/12/13.

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 728/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR fiscal de contrato a servidora KARLA PATRÍCIA REIS DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula nº 1207318, e como suplente a servidora ELAYNE AGUIAR MACIEL ROCHA, Assessoramento Direto - FAS-6, matrícula nº 1198467, para fiscalizarem o Contrato nº 043/2013 referente ao Processo nº 2013.3247.000462 relativo à aquisição de água mineral e vasilhames de 20 (vinte) litros, firmado com a Empresa MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO E CIA LTDA-ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 04 dias de dezembro de 2013.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 1.074/2013.

O DIRETORGERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº.3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o que dispõe o acordo nº. 712/2013 – TCE/TO, que determina a instauração de tomada de contas especial, para a apuração de eventual dano ao erário decorrente da ilegalidade do contrato de concessão

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 65, inc. III, § 1º, do RITCE/TO e do art. 4º da Instrução Normativa nº. 014/2003, para a apuração de eventual dano ao erário decorrente da ilegalidade do contrato de concessão.

Art. 2º Designar os servidores PATRÍCIA VALÉRIA BUYANOFF PEDRAGOZA, Matrícula: 1159801, LEILIANE ANDRADE DE OLIVEIRA, Matrícula: 77619 e CARLOS AGUILAR JUNIOR, Matrícula: 103199, lotados no Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2013 3247 000462
 CONTRATO: 043/2013
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
 CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO E CIA LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de água mineral e vasilhames de 20 (vinte) litros.
 VALOR TOTAL: R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais)
 VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 33.90.30 Fonte Detalhada 0240.
 DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2013.
 MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2013.
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO e Sr. Carlos Augusto dos Santos - Representante da Contratada.

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL FAPT/SEMADES Nº 16/2012 – PROGRAMA DE PESQUISA EM RECURSOS HÍDRICOS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 6º§ 1º e 2º do Decreto 4.145, de 18 de agosto de 2010 e Ato nº 803 – DSG, de 12 de abril de 2013;

Considerando a existência do Termo de Cooperação Técnica, assinado em 02 de outubro de 2012, entre o Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Tocantins com a implantação do Programa de Pesquisa em Recursos Hídricos, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.803, de 25 de janeiro de 2013;

Considerando as Atas de reunião nº1/2013 e Ata de reunião nº 2/2013 elaboradas pelo COMITÊ GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO FAPT-SEMADES, instituído pela Portaria FAPT-SEMADES 104/2013, com a competência de avaliar o enquadramento das propostas nas especificações do Edital FAPT-SEMADES nº16/2012 e consolidar o resultado da avaliação dos consultores *Ad Hoc*;

Em cumprimento aos termos do Edital FAPT-SEMADES nº16/2012, notadamente ao disposto no item 7 "Seleção e Julgamento" **HOMOLOGO** o resultado da etapa de enquadramento, o resultado da etapa de análise e a classificação final das propostas conforme tabela em anexo.

Paulo Henrique Ferreira Massuia

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins

Alan Kardec Martins Barbiero

Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Instituição Parceira

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS

Presidente: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA (RESPONDENDO)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2013.
 Processo nº 2013.2030.000018.
 Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.
 Contratada: Gustavo Gaspar da Silva - ME.
 Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
 Objeto: prestação de serviço - fornecimento de *coffee break*.
 Vigência: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, contada da data de assinatura do contrato, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Data de assinatura: 29/11/2013.
 Dotação Orçamentária: 19122104843590000 - 339030.
 Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.
 Jacinta Gaspar da Silva - Contratada.

RESULTADO FINAL DO EDITAL FAPT/SEMADES Nº 16/2012

CÓDIGO	COORDENADOR	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO	ENQUADRAMENTO	NOTA	RECOMENDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CRA 00256/13	Femán Enrique Vergara Figueroa	Proposta de Enquadramento participativo de corpos hídricos em uma subbacia hidrográfica da região hidrográfica do comitê de bacia do entorno do lago da UHE Luiz Eduardo Magalhães – TO.	UFT	ENQUADRADO	9,6	RECOMENDADO	1
CRA 00255/13	Júnior César Avanzi	Potencial erosivo, cobertura vegetal e produção de sedimentos nas áreas do entorno do AHE Peixe Angical – TO.	EMBRAPA	ENQUADRADO	9,4	RECOMENDADO	2
CRA 00251/13	Felipe de Azevedo Marques	Sistema de Informações para apoio à gestão dos recursos hídricos no Estado do Tocantins.	UFT	ENQUADRADO	9,1	RECOMENDADO	3
CRA 00258/13	Marcelo Mendes Pedroza	Avaliação Integrada da Implantação de tanques-rede na Usina Hidroelétrica de Lajeado – TO por meio do cultivo de <i>Colossoma macropomum</i> – bases para a sustentabilidade da aquicultura em reservatórios brasileiros	IFTO	ENQUADRADO	9,1	RECOMENDADO	3
CRA 00249/13	Fernando de Moraes	Estudo de vulnerabilidade dos recursos hídricos subterrâneos na região de Lagoa da Confusão – Tocantins	UFT	ENQUADRADO	9,0	RECOMENDADO	5
CRA 00247/13	Marcelo Ribeiro Viola	Indicadores hidrológicos para a gestão de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Formoso.	UFT	ENQUADRADO	8,8	RECOMENDADO	6
CRA 00261/13	Cláudia Silva Aguiar Rezende	Caracterização da taxa de decomposição da matéria orgânica nos ecossistemas fluviais de cabeceira e sua interação com usos do solo e características físicas e hidrossedimentológicas nas microbacias hidrográficas do ribeirão Taquaruçu Grande, Estado do Tocantins.	IFTO	ENQUADRADO	8,4	RECOMENDADO	7
CRA 00259/13	Sandro Estevan Miron	Avaliação da qualidade das águas do Rio Araguaia: monitoramento dos possíveis efeitos ecotoxicológicos.	UFT	ENQUADRADO	8,2	RECOMENDADO	8
CRA 00248/13	Rui da Silva Andrade	Diagnóstico da qualidade física de solos sob cerrados da bacia do Ribeirão São João.	UFT	ENQUADRADO	7,9	RECOMENDADO	9
CRA 00253/13	Iracly Coelho de Menezes Martins	Recuperação de áreas degradadas por meio do uso da Engenharia Natural - Bioengenharia, tendo em vista a estabilização de ambientes fluviais alterado no Córrego Brejo Comprido, Palmas-TO	UFT	ENQUADRADO	7,6	RECOMENDADO	10
CRA 00257/13	João Augusto Potenciano Landi de Uma e Souza	Mapeamento e estudo da capacidade suporte para a implantação sustentável da piscicultura em tanques-rede no reservatório da UHE Peixe-Angical – TO, Brasil.	IFTO	ENQUADRADO	6,9	NÃO RECOMENDADO	NÃO SE APLICA
CRA 00246/13	Julliana Cristina Holzbach	Análise qualitativa e quantitativa da qualidade da água do córrego Mutuca em Gurupi – TO: Um diagnóstico da viabilidade para o uso de kit de potabilidade no Estado.	UFT	ENQUADRADO	6,9	NÃO RECOMENDADO	NÃO SE APLICA
CRA 00250/13	Liliana Pena Naval	Enquadramento das águas como instrumento de gestão da Bacia Hidrográfica do Taquaruçu – EHDRO.	UFT	NÃO ENQUADRADO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CRA 00252/13	Joseano Carvalho Dourado	Sustentabilidade das Praias de Palmas e de Porto Nacional (TO): balneabilidade e educação sanitária e ambiental.	UNITINS	NÃO ENQUADRADO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CRA 00254/13	José Luiz Cabral da Silva Junior	Sistema de Monitoramento Dinâmico de Eventos de Seca e Veranico do Estado do Tocantins – SIMODPS	UNITINS	NÃO ENQUADRADO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CRA 00260/13	Gessiel Nilton Scheidt	Avaliação da presença de metais e de biomarcadores fecais em sedimentos do Rio Tocantins em diferentes pontos.	UFT	NÃO ENQUADRADO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

Paulo Massuia

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

PORTARIA/NATURATINS Nº 474, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.
 Republicada por incorreção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07) ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e observado o Manual Técnico de Auditoria - MTA;

CONSIDERANDO o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE-TO N. 14, de 10 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o extravio de 07 (sete) processos de Aditamento/Suprimento de Fundos em aberto cujas prestações de contas não foram encaminhadas ao Núcleo de Controle Interno - NUSCIN para análise encontrando-se pendentes de baixa de responsabilidade junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM e na Prestação de Contas Anual deste Instituto;

CONSIDERANDO, ainda, o MEMO/ASJUR/NATURATINS Nº 51/2013, o qual, solicita a substituição do servidor LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA pela servidora RAIRIS LOPES TORRES como presidente da Comissão para a realização de Tomada de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para realização de Tomada de Contas, para apurar a responsabilidade pelo extravio de 7 (sete) processos de Aditamento/Suprimento de Fundos cujas prestações de contas não foram analisadas pelo NUSCIN, bem como verificar a ocorrência de dano causado ao erário decorrente da pendência junto ao SIAFEM e, conseqüentemente, no Relatório de Gestão de Prestação de Contas Anual.

Art. 2º DESIGNAR os servidores RAIRIS LOPES TORRES, Analista Técnico-jurídico, matrícula nº 1276115, lotada na Assessoria Jurídica; JOSÉ AGUINALDO BORGES, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 457929, lotado na Coordenadoria de Finanças, IVACI RODRIGUES DE SOUSA, Assistente Administrativo, matrícula nº 6230202, lotado na Diretoria de Administração e Finanças e PAULO DE TARSO DA SILVA, Gestor Público, matrícula nº 2192074, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, para, sob a presidência da primeira, e suplência do último, realizarem a Tomada de Contas de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA/NATURATINS Nº 426, de 01 de Outubro de 2013, cuja Comissão de Tomada de Contas fora designada tendo o servidor LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA como presidente, que deverá ser substituído pela servidora RAIRIS LOPES TORRES, conforme disposto no artigo antecedente.

Art. 4º ESTABELEECER o prazo de 60 dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RURALTINS

Presidente: **MIYUKI HYASHIDA**

PORTARIA/RURALTINS/Nº 625/2013
 Republicada por incorreção

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS-RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 723 - NM, de 08 de março de 2012, publicado no DOE nº 3.584, página 02, de 08 de março de 2012.

CONSIDERANDO a significativa importância da participação dos profissionais deste Instituto, no IV Congresso Brasileiro de Aquicultura de Espécies Nativas 2013 em Belém - Pará, e por se tratar de um evento de alto nível-científico, no campo da aquicultura e Biologia Aquática;

CONSIDERANDO que o tema "Aquicultura de Espécies Nativas", a ser abordado é de grande importância para o aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos pelos técnicos do RURALTINS junto à sociedade beneficiária deste Instituto;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 121/2013, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a inscrição dos profissionais deste Instituto relacionados nos autos, junto a IV Congresso Brasileiro de Aquicultura de Espécies Nativas/2013 - a ser realizada no período de 21 a 23 de novembro de 2013, pela Sociedade Brasileira de Aquicultura e Biologia Aquática - AQUABIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.338.912/0001-91, no valor total de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), em conformidade com o disposto no Processo de nº. 2013/3449/00523 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins-RURALTINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2013.

SANEATINS

Diretor-Presidente: **MARIO AMARO DA SILVEIRA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Foz|Saneatins - Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMDU, a Licença Municipal Previa (LMP) referente à Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da bacia do Santa Fé, Região Sul de Palmas -TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 05 de Dezembro de 2013.

Mário Amaro da Silveira
 Diretor Presidente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Foz|Saneatins - Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMDU, a Licença Municipal de Instalação (LMI) referente à Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da bacia do Santa Fé, Região Sul de Palmas -TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 05 de Dezembro de 2013.

Mário Amaro da Silveira
 Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20, letra b, do Estatuto Social e especialmente pelo artigo 142 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, convoca os senhores acionistas para Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 9 horas do dia 16 de dezembro de 2013, na sede social desta, localizada na quadra 312 Sul - Av. LO 5 S/N - Plano Diretor Sul - Palmas - TO, para deliberarem sobre os temas relacionados abaixo.

Ordem do dia:

a) Deliberar sobre o tema disposto no art. 15, inciso "g" do Estatuto Social da Companhia;

b) Outros assuntos de interesse da companhia.

Palmas - TO, 06 de dezembro de 2013.

Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis
 Presidente do Conselho de Administração

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: **DEP. SANDOVAL LÔBO CARDOSO**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013 - SRP**

PROCESSO: 00368/2013
 OBJETO: Aquisição de material permanente (mobiliário em geral).
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
 LEGISLAÇÃO: Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e no que couber, Decretos Administrativos nº 157/2008-P e 105/2010-P, Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.
 LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL-AL
 ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis S/N Palmas - Tocantins. CEP 77.001-902
 DATA DE ABERTURA: 18 de dezembro de 2013.
 HORÁRIO: 9h (nove horas). Horário local de Palmas - TO
 NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3212-5121 Sr. SENIVAN
 Disponível, gratuitamente, na página oficial da AL/TO: www.al.to.gov.br, ícone "licitações" e www.comprasnet.gov.br.
 E-MAIL: licitacoes@al.to.gov.br

Palmas, 05 de dezembro de 2013.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 482, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de novembro de 2009, considerando a nomeação do aprovado, pelo Ato n.º 436, 24 de outubro de 2013, no Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível intermediário e superior do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e, considerando que a nomeada pediu desistência, logo, não tomou posse, RESOLVE:

TORNAR PARCIALMENTE SEM EFEITO, com base no artigo 14, § 5º da Lei Estadual n.º 1.818/07, Ato n.º 436, 24 de outubro de 2013, DOE nº 3.995 de 31 de outubro de 2013, no tocante a nomeação do seguinte aprovado.

I) CARGO: Analista em Gestão Especializado - Psicologia - 40h

NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS	
CLASS	NOME
02	ROSANA CARNEIRO TAVARES

NOMEAR, em caráter efetivo o seguinte aprovado classificado na lista do cadastro da respectiva regional do concurso público supracitado para exercer o cargo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo:

II) CARGO: Analista em Gestão Especializado - Psicologia - 40h

NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS	
CLASS	NOME
03	NAIR MENDES DE GODOI

SUSPENDER o prazo para posse no período de 20 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1188, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de férias do servidor, FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO, Diretor de Planejamento e Projetos, matrícula 886446-2, prevista para o período de 20/11/2013 a 29/11/2013, autorizadas por meio da Portaria 676, de 15 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.926, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/02/2014 a 19/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos treze dias do mês de novembro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
 Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1244, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER em razão de extrema necessidade de serviço, os dias 29/11/2013, 02/12/2013 e 03/12/2013, das férias legais do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, matrícula 878688-7, prevista para o período de 20/11/2013 a 19/12/2013, referente ao exercício 2013/2, concedidas por meio da Portaria nº 889/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.760 de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 12/05/2014 a 14/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
 Subdefensor Público-Geral

TERMO DE APOSTILAMENTO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, resolve APOSTILAR o Ato n.º 466, de 25 de novembro de 2013, publicado no DOE n.º 4.017, de modo que onde se lê: "Milka Alves Cardoso Pereira", leia-se: "Milka Alves Cardoso Pereira Moreira".

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público-Geral

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 340/2013,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual n.º 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a vacância de uma vaga para o cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública, na localidade de Araguaína.

FAZ SABER aos Analistas Jurídicos de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de 01 (uma) vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública na localidade de Araguaína, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Analista Jurídico de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual n.º 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais n.º 1818, de 23 de agosto de 2007 e n.º 2.252, de 16 de dezembro de 2009, e no Ato n.º 95, de 03 de outubro de 2012.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.5. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público estadual e/ou federal, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (063 3218 2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no momento do recebimento pela Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão os mesmos constantes na *caput*.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2 (Anexo II).

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício em cargo efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.1.2. Maior tempo de exercício efetivo e/ou comissionado no serviço público em geral;

3.1.3. Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual n.º 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio do cadastro reserva da respectiva regional do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão da Superintendência de Administração e Finanças caberá recurso, em última instância, ao Defensor Público Geral, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do interessado.

4.2. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, e intimará os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.3. Os recursos serão decididos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da respectiva data de conclusão ao Defensor Público Geral.

4.4. Decididos os recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Defensor Público Geral e publicada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo de Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. Após a homologação do resultado, o Defensor Público Geral expedirá os Atos de Remoção dos Servidores.

5.3. O Servidor removido terá 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova localidade, quando for o caso.

5.4. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.5. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.2 deste capítulo.

5.6. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.7. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão a expensas do servidor.

5.8. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 128 de 28 de fevereiro de 2013, publicada no DOE nº 3.827, de 04 de março 2013, alterada pela Portaria nº 799 de 20 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.943, de 21 de agosto de 2013, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro ao Diretor Regional de _____ a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital n.º 340/2013, para ocupação do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital n.º 340/2013.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Analista Jurídico de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula	
Cargo			
Unidade de Origem		Unidade de Destino Pretendida	
E-mail			Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º 340/2013, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

NOTAS DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1654/2013.
PROCESSO Nº: 2013.4901.000357.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 23/2013.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Fortes Comunicação Visual LTDA.
OBJETO: Fachada frontal confeccionada em estrutura metálica
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041
VALOR: R\$ 399,00 (Trezentos e noventa e nove reais)
DATA DA EMISSÃO: 02 de dezembro de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 1655/2013.
PROCESSO Nº: 2013.4901.000357.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 23/2013.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Fortes Comunicação Visual LTDA.
OBJETO: Fachada Frontal
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.091.1030.2041
VALOR: R\$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais)
DATA DA EMISSÃO: 02 de dezembro de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 1631/2013.
PROCESSO Nº: 2013.4901.000239.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 21/2013.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & CIA
OBJETO: Aquisição de Água mineral - garrafão de 20 litros
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322.
VALOR: R\$ 3.935,00 (Três mil e novecentos e trinta e cinco reais)
DATA DA EMISSÃO: 27 de novembro de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 1646/2013.
PROCESSO Nº: 2013.4901.000362.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 24/2013.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Monique Aparecida da Silva
OBJETO: Locação de som, mesa diretiva e palco/tablado
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.122.1044.2322.
VALOR: R\$ 2.714,00 (Dois mil e setecentos e quatorze reais)
DATA DA EMISSÃO: 02 de dezembro de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 1649/2013.
PROCESSO Nº: 2013.4901.000239.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 21/2013.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & CIA
OBJETO: Aquisição de Água mineral - garrafão de 20 litros
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041
VALOR: R\$ 1.574,00 (Um mil e quinhentos e setenta e quatro reais)
DATA DA EMISSÃO: 02 de dezembro de 2013.



ATO Nº 115/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 1º de dezembro de 2013, o Ato nº 038, de 08 de abril de 2013, que colocou o servidor MANOEL SILVINO GOMES NETO, Técnico Ministerial, matrícula nº 2289, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE TEM POR OBJETIVO PROMOVER E APLICAR AS FORMAS DE TRATAMENTO NÃO ADVERSARIAL EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS, POR MEIO DO PROGRAMA JUSTIÇA COMUNITÁRIA ARAGUAÍNA.

PARTÍCIPES: o Ministério Público do Estado de Tocantins e a Fundação Educacional Dom Orione, mantenedora da Faculdade Católica Dom Orione. **OBJETO:** A conjugação de esforços dos partícipes com o fim de desenvolver e estruturar as FORMAS NÃO ADVERSARIAIS DE TRATAMENTO EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS, a ser desenvolvida pelo Núcleo de Prática Jurídica - NUPJUR, pelo Núcleo de Estudos em Negociação, Mediação, Conciliação e Justiça Restaurativa - NEMCONJUR da FACDO e pelo Ministério Público do Estado de Tocantins, no PROGRAMA JUSTIÇA COMUNITÁRIA ARAGUAÍNA, promovido pela Faculdade Católica Dom Orione - FACDO.

São ações a serem desenvolvidas pelos partícipes:

- a) promover as formas não adversariais em resolução de conflitos;
- b) estruturar e viabilizar as formas de tratamento não adversariais de conflitos, como paradigma eficiente e eficaz de pacificação social;
- c) cooperar e unir esforços necessários no sentido do amplo funcionamento e aplicação das formas não adversariais em resolução de conflitos;
- d) observar e aplicar os preceitos da resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça e de sua emenda número 1/2013;
- d) promover a avaliação periódica dos trabalhos em conjunto, a fim de adequar e atualizar os procedimentos, no sentido de torná-los cada vez mais eficientes e eficazes no atendimento à sociedade araguanense.

VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DATA DAS ASSINATURAS: 04 de novembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Vera Nilva Álvares Rocha Lira - Procuradora-Geral de Justiça e o Pe. Francisco de Assis Silva Alfnas - Diretor-Geral da Fundação Educacional Dom Orione.

CORREGEDORIA-GERAL

EDITAL Nº 021/2013

COMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA, comunica que, nos dias 9 e 10 de dezembro de 2013, às 9h e 30 min, na sede das Promotorias de Justiça de Dianópolis, será instalada a CORREIÇÃO ORDINÁRIA, ocasião em que serão recebidas informações, reclamações ou elogios acerca da conduta e atuação funcional dos membros do Ministério Público, servindo esta para convocar os Promotores de Justiça em exercício, a fim de que se façam presente.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 29 de novembro de 2013.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
CORREGEDOR-GERAL

EDITAL Nº 022/2013

COMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA, comunica que, no dia 11 de dezembro de 2013, às 9h e 30 min, na sede da Promotoria de Justiça de Almas, será instalada a CORREIÇÃO ORDINÁRIA, ocasião em que serão recebidas informações, reclamações ou elogios acerca da conduta e atuação funcional dos membros do Ministério Público, servindo esta para convocar a Promotora de Justiça Renata Castro Rampanelli Cisi, a fim de que se faça presente.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 29 de novembro de 2013.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
CORREGEDOR-GERAL

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 131/2013

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço desenvolvido junto à Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme solicitação expressa no Memo nº 02/2013, datado em 21 de outubro de 2013, subscrito pelo Sr. Saldanha Dias Valadares Neto, Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça, e autorizado pelo Promotor de Justiça e Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Célio Sousa Rocha, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, retroativamente, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Saldanha Dias Valadares Neto no dia 13/11/2013, e remarcar-lo para o dia 22/11/2013, referente ao período aquisitivo 2011/2012, marcadas anteriormente para usufruto no período de 13/11/2013 a 14/11/2013, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 29 de novembro de 2013.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 132/2013

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à Diretoria de Expediente, conforme solicitação expressa no MEMO Nº 544/2013/DEPGJ, datado em 29 de novembro de 2013, subscrito pelo Sr. William Lemes Gomes, Diretor de Expediente em Substituição, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Elias Roseno de Lima, referente ao período aquisitivo 2011/2012, marcadas anteriormente para usufruto no período de 02/12 a 19/12/2013, assegurando o direito de usufruto dos 18 (dezoito) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 02 de dezembro de 2013.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 247/2013-RELT5/CODIL

Processo nº 4464/2013 - Entidade: Prefeitura de Pedro Afonso/TO - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a abril de 2013. Nos termos do Despacho nº 1122/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor DIOLENO OLIVEIRA LIMA e NELSON DA COSTA NETO - Licitantes à época e sócios proprietários da empresa MAEVE COMÉRCIO E GERAL LTDA, CNPJ 15.381.174/0001-19 para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF e CNPJ da chave de acesso lgJDi5m, 4LyOOwcy e zxl75zdW (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Tec. de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 250/2013-RELT5/CODIL

Processo nº 4464/2013 - Entidade: Prefeitura de Pedro Afonso/TO - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a abril de 2013. Nos termos do Despacho nº 1122/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor MOACI COSTA DE SOUZA - Licitante à época, CPF 389.456.571-34 para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF e CNPJ da chave de acesso TcDa35yT (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Tec. de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 252/2013-RELT5/CODIL

Processo nº 4464/2013 - Entidade: Prefeitura de Pedro Afonso/TO - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a abril de 2013. Nos termos do Despacho nº 1122/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor FABRÍCIO OLIVEIRA DA SILVA - Licitante à época, CPF 036.781.551-62 para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF e CNPJ da chave de acesso MqXxs12t (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de dezembro de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Tec. de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 253/2013-RELT5/CODIL

Processo nº 4464/2013 - Entidade: Prefeitura de Pedro Afonso/TO - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a abril de 2013. Nos termos do Despacho nº 1122/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JOSE BEÑONIAS COELHO PEREIRA - Licitante à época, CPF 389.396.571-87 para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF e CNPJ da chave de acesso QOZZ71OMqXxs12t (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de dezembro de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Tec. de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

DECRETO Nº 099/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre convocação de candidatos aprovado no Concurso Público 01/2011 - Prefeitura Municipal de Almas-TO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMAS- TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e, Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2011, através do Decreto Municipal nº 007/2012;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse do concursado, em virtude do pedido de demissão dos primeiros colocados.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2011, discriminado no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse no cargo para a qual foi aprovado. Apresentando os documentos constantes no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único - A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada a desistência tácita de seu direito de posse do cargo, assumindo, em segunda, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.3 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Almas, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de Novembro de 2013.

Leonardo Sette Cintra
Prefeito Municipal

ANEXO I

102-ENFERMEIRO

NOME	CARGO	CLASSIF.
TAIRINE LEOPOLDINO CARDOSO	ENFERMEIRO	5ª

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 28 (VINTE OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE).

Leonardo Sette Cintra
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE PUBLIQUEI O PRESENTE DECRETO NO PLACARD DA PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.013. Willian Botelho de Carvalho, Escriturário, Chefe de Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Almas, TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

A Prefeitura Municipal de Aragominas - TO, torna público para conhecimento do pregão, e comunica aos interessados a licitação em epígrafe, visando à Contratação: de empresa especializada em Prestar os serviços de Assessoria Técnica Administrativo. Objetivo: para elaboração de projetos, para captação de recurso acompanhamento e prestação de contas através de sistema informatizado, SICONV, SIGOB, FNS, SIMEC, SISMING, SISMOB E FNS - Serviço de Assessoria e Consultoria na elaboração de planos de trabalhos, prestação de contas, acompanhamento de pré-projetos e convênios junto aos órgãos estaduais e federais e entidades afins. Abertura das propostas no dia 17 de dezembro de 2013 às 09:30 horas.

Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aragominas. Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente Licitação através dos telefones (63) 3463-1210 pelo e-mail: cpl.aragominas@hotmail.com, durante horário de expediente 07:00 às 13:00 horas.

Aragominas - TO, 04 de dezembro de 2013.

Sebastião Tatico Borges
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras nº 380, Centro, Araguacema - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, dia 18 de Dezembro de 2013 às 08h00min, tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa na Locação de Veículo tipo Caminhonete, para atender demanda deste Município.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 12:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3472-1315.

Araguacema - TO, 05 de Dezembro de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

PREGÃO PRESENCIAL 020/2013

A Prefeitura Municipal de Araganã-TO, torna público que às 08:30min do dia 20 de dezembro de 2013, fará realizar, na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para contratação de serviços especializados para realização do evento réveillon na cidade de Araganã-TO. Edital e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal de Administração ou através do telefone: (63) 3428-1105 durante o horário de expediente.

Araguanã - TO, 05 de dezembro de 2013.

ANDREIA TOCACH DA SILVA
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2013.**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Araganã-TO, torna público a prorrogação do Pregão Presencial 018/2013 para às 08h30min do dia 19 de dezembro de 2013, o motivo da prorrogação e por alterações no edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal de Administração ou através do telefone: (63) 3428-11-05 durante o horário de expediente.

Araguanã - TO, 04 de dezembro de 2013.

ANDREIA TOCACH DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura com sede na Rua Getulio Vargas, 1099, centro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013. Abertura dia 18 de dezembro de 2013, às 10:00 horas visando a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Babaçulândia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013. Abertura dia 18 de dezembro de 2013, às 14:30 horas visando a aquisição de um veículo para atender as necessidades do gabinete do Prefeito Municipal de Babaçulândia.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através do telefone 63- 3448-1121, durante horário de expediente.

Babaçulândia, 03 de dezembro de 2013.

FRANCIEL DE BRITO GOMES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

**NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

De: Secretária Municipal de Educação - Carrasco Bonito/TO
Para: ANTONIO GOMES FERREIRA

Em conformidade com art. 194 e art. 204 da Lei Municipal nº 044/95, pelo presente fica V.S^a. NOTIFICADO quanto aos atos praticados nos dias compreendidos entre o mês agosto até a presente data, onde não houve correto desempenho da função, por faltas consecutivas e injustificadas ao trabalho.

Conforme Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal foi instaurado processo administrativo disciplinar (art. 221 e seguintes da citada lei) e, após o Devido Processo Legal, se verificada a ocorrência prevista no art. 204 inciso II, ensejará suspensão do cargo, ou, a previsão do artigo 209, e incisos, a penalidade será de demissão.

Assim, V.S^a. tem o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste para apresentar defesa/justificativa, se assim o quiser, suficiente para a refutar as irregularidades disciplinares apontadas. A defesa deverá ser escrita, podendo indicar os meios de prova que pretende produzir; deve ser encaminhada a Sede da Prefeitura Municipal, ou à Secretaria Municipal de Educação, para o devido protocolo.

Carrasco Bonito/TO, 04 de dezembro 2013.

Atenciosamente,

NAYÁ CARVALHO BANDEIRA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA

LEILÃO - Nº001/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA - TO
CNPJ/MF: 02070746/0001-05

Torna público que levará à leilão, no dia 16 de Dezembro de 2013, às 09:00, no pátio da Atual Leilões, sito à Quadra 612 sul, al 06, lote 92,93, Plano Diretor Sul. Os seguintes bens:

01-FORD COURRIER AMB., PLACA MWM 3377, 02-D 20 CUSTON, PLACA MVR 7820,03-FORD F 250, PLACA MVQ 9244, 04-TRATOR MASSEY FERGUNSON 65 X,05-MOTONIVELADORA, ANO 83/83, 06- CARROCERIA ORIGINAL F 250, 07- MOTO BOMBA E COMPRESSOR, 08- SUCATAS DIVERSAS, 09- SUCATAS DIVERSAS, 10- SUCATAS DE AR COND. E FREEZERS, 11- SUCATAS DE LUMINÁRIAS, 12- SUCATAS DE PEÇAS EM FERRO, 13- SUCATAS CARTEIRAS, 14- PEÇAS DE FIBRA DE VIDRO, 15- VW LOGOS GLSI, PLACA AGM 2604, 16- GM VECTRA GLS, PLACA JDZ 9553, 17- VW JETTA, PLACA DUQ 5715, 18- RENAULT 19RN, PLACA LBS 7709, 19- GM ASTRA GLS, PLACA APR 8880, 20- AUDIO A 3, PLACA DXF8306.

Informações: Atual Leilões (63) 8435-4190 ou 3214-4668

Palmas, 02 de Dezembro de 2013.

Pedro Clesio Ribeiro
Prefeito Municipal de Colméia/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Dianópolis - TO, através da Comissão Permanente de Licitação- CPL, situada a Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, torna público licitação na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013 - dia 18 DO MÊS DE DEZEMBRO às 08:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013 - dia 18 DO MÊS DE DEZEMBRO às 10:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013 - dia 18 DO MÊS DE DEZEMBRO às 12:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013 - dia 19 DO MÊS DE DEZEMBRO às 08:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER'S E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone (63) 3692 2005 ramal 203.

Dianópolis - TO, 03 de Dezembro de 2013.

Helois Mendes de Sousa
Diretora de Licitações

EXTRATOS DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
N. do contrato: 182/2013

Tipo de contrato: AQUISIÇÃO DE COMPRAS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADO A CRECHE PROINFANCIA TIPO B, DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 25.648,50 (Vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), referente ao resultado da licitação Pregão Presencial nº 069A/2013.

Prazo de Vigência: Os materiais deverão ter o prazo de validade/garantia, de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
Forma de Pagtº: A serem pagos até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os Itens vencidos (materiais), e o atesto da nota fiscal.
Dotação: 12.365.0020.2.056 4.4.90.52
Data da assinatura: 21 dias do mês de Novembro de 2013

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
N. do contrato: 183/2013

Tipo de contrato: AQUISIÇÃO COMPRAS.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: CLÉLIA PEREIRA FONSECA VALENTE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO NA CRECHE PROINFANCIA TIPO "B" DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 14.464,64 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente ao resultado da licitação Pregão Presencial nº 069A/2013.

Prazo de Vigência: Os materiais deverão ter o prazo de validade/garantia, de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
Forma de Pagtº: A serem pagos até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os Itens vencidos (materiais) e o atesto da nota fiscal.
Dotação: 12.365.0020.2.056 4.4.90.52
Data da assinatura: 21 dias do mês de Novembro de 2013

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
N. do contrato: 184/2013
Tipo de contrato: AQUISIÇÃO DE COMPRAS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADO A CRECHE PROINFANCIA TIPO B, DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 14.264,14 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), referente ao resultado da licitação Pregão Presencial nº 069A/2013.
Prazo de Vigência: Os materiais deverão ter o prazo de validade/garantia, de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
Forma de Pagtº: A serem pagos até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os Itens vencidos (materiais), e o atesto da nota fiscal.
Em uma única parcela.
Dotação: 12.365.0020.2.056 4.4.90.52
Data da assinatura: 21 dias do mês de Novembro de 2013

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
N. do contrato: 185/2013
Tipo de contrato: AQUISIÇÃO DE COMPRAS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADO A CRECHE PROINFANCIA TIPO B, DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 37.424,11 (Trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos), referente ao resultado da licitação Pregão Presencial nº 069A/2013.
Prazo de Vigência: Os materiais deverão ter o prazo de validade/garantia, de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
Forma de Pagtº: A serem pagos até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os Itens vencidos (materiais), e o atesto da nota fiscal.
Em uma única parcela.
Dotação: 12.365.0020.2.056 4.4.90.52
Data da assinatura: 21 dias do mês de Novembro de 2013

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
N. do contrato: 186/2013
Tipo de contrato: AQUISIÇÃO DE COMPRAS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: MINART- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADO A CRECHE PROINFANCIA TIPO B, DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 16.507,12 (Dezesseis mil, quinhentos e sete reais e doze centavos), referente ao resultado da licitação Pregão Presencial nº 069A/2013.
Prazo de Vigência: Os materiais deverão ter o prazo de validade/garantia, de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
Forma de Pagtº: A serem pagos até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os Itens vencidos (materiais), e o atesto da nota fiscal.
Dotação: 12.365.0020.2.056 4.4.90.52
Data da assinatura: 21 dias do mês de Novembro de 2013

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
N. do contrato: 187/2013
Tipo de contrato: AQUISIÇÃO DE COMPRAS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADO A CRECHE PROINFANCIA TIPO B, DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 16.868,00 (Dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais), referente ao resultado da licitação Pregão Presencial nº 069A/2013.
Prazo de Vigência: Os materiais deverão ter o prazo de validade/garantia, de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
Forma de Pagtº: A serem pagos até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os Itens vencidos (materiais), e o atesto da nota fiscal.
Dotação: 12.365.0020.2.056 4.4.90.52
Data da assinatura: 21 dias do mês de Novembro de 2013

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
N. do contrato: 189/2013
Tipo de contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: LOPES E BARROS LTDA-ME
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, destinada a reforma de móveis escolares, doados pelo FNDE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação-SEMED, Deste Município. REF: ao pregão: 073/2013
Valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), referente ao resultado do Pregão Presencial nº 073/2013, processo licitatório nº 13-1154.
Prazo de Vigência: Este Contrato terá sua validade até o término da execução dos serviços ou até 31 de Dezembro de 2013.
Forma de Pagtº: A serem pagos, após a entrega dos Serviços.
Dotação: 12.361.0016.2.046 3.3.90.39
Data da assinatura: Aos 28 dias do mês de Novembro de 2013

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
N. do contrato: 190/2013
Tipo de contrato: AQUISIÇÃO DE COMPRAS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: SOUZA E VITAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA RETORNO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS A DIANÓPOLIS.
Valor: R\$ 29.840,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é a partir de sua assinatura até o 31 de Dezembro de 2013.
Forma de Pagtº: A serem pagos conforme apresentação de notas fiscais, devidamente atestadas, conforme orçamento.
Dotação: 10.301.0245.2.102 3.3.90.30
Data da assinatura: Aos 28 dias do mês de Novembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dueré/TO, CNPJ nº 01.351.667/0001-00, representado por seu Prefeito o senhor Nélio Rodrigues Lopes de Araújo, inscrito sob CPF nº 243.457.411-49, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, mediante apresentação de PROJETO AMBIENTAL, a concessão de Licença Ambiental e Outorga de Uso dos Recursos Hídricos para diluição de efluentes para o Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Dueré - TO.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2013 - Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de 01 veículo - tipo pick-up.
Data: 18/12/2013 às 09:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Dueré/TO
Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitação, à Rua Pinheiro Barros, 221, fone (63) 3358 - 1140.

Luiz Henrique da Costa
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2013 - Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo minivan.
Data: 18/12/2013 às 10:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Dueré/TO
Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitação, à Rua Pinheiro Barros, 221, fone (63) 3358 - 1140.

Luiz Henrique da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças
Contratante: Prefeitura Municipal de Esperantina - TO
Contratado: Caixa Econômica Federal
Objeto: Prestação de serviços de centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento de servidores ativos e inativos, pensionistas, e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o Município e com suas autarquias e fundações, e também a centralização da movimentação da conta única do município para movimentação financeira relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios firmados com os governos estadual e federal, dentre outros serviços consubstanciados no contrato.
Valor: R\$ 363.876,00 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais)
Vigência: 60 (sessenta) meses.
Modalidade: Dispensa de Licitação - Decreto 027/2013, publicado do DOE em 24/10/2013.
Data da assinatura: 04/12/2013.
Representante da Contratante: Albino Cardoso Sousa
Representante da Contratada: Maria Luzia do Couto Aguiar e Clidenor de Oliveira Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 100/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 033/2013, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender demanda da Prefeitura deste Município, realizado às 08h30min do dia 05 de Dezembro de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado por não comparecer nenhum interessado o Pregoeiro e Equipe de apoio o declarou Deserta.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 05 de Dezembro de 2013.

Lusivan Gloria Santana
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO
RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 102/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 032/2013, objetivando a Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Médicos, Enfermeiros e Farmacêuticos, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município, realizado às 08h30min do dia 03 de Dezembro de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: Os Profissionais WANESSA FERREIRA MACHADO a qual foi vencedor de um total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensal, o Profissional CLEYSON ARAÚJO BARBOSA o qual foi vencedor de um total de R\$ 3.690,00 (Três mil seiscentos e noventa reais), a Profissional MARIA EDNA VIEIRA SANTANA a qual foi vencedor de um total de R\$ 3.690,00 (Três mil seiscentos e noventa reais) e a Profissional RAFAELA ALEN COSTA FREIRE a qual foi vencedor de um total de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 05 de Dezembro de 2013.

Lusivan Gloria Santana
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, torna público o resultado do CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 032 /2013.
OBJETO: Contratação de Profissionais Médicos, Enfermeiros e Farmacêuticos, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: WANESSA FERREIRA MACHADO portadora do CPF Nº 006.363.011-76, onde foi vencedora de um montante de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), CLEYSON ARAÚJO BARBOSA, portador do CPF Nº 714.964.401-53, onde foi vencedor de um montante de R\$ 3.690,00 (Três mil seiscentos e noventa reais), MARIA EDNA VIEIRA SANTANA, portadora do CPF Nº 300.733.671-68, onde foi vencedora de um montante de R\$ 3.690,00 (Três mil seiscentos e noventa reais) e a Profissional RAFAELA ALEN COSTA FREIRE, portadora do CPF Nº 022.846.661-08, onde foi vencedora de um montante de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013, a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000 e 8666/93.

Miracema do Tocantins - TO, 05 de Dezembro de 2013.

Maria de Lourdes Dourado
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

Objeto: Visando a Contratação de pessoa jurídica do ramo para locação de veículos, para atender as Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda, com o recebimento dos envelopes em 18/12/2013, às 17:00 hs, o edital e anexos estão disponíveis para análise e retirada pessoal junto ao departamento de licitações do município. Klebson C. C. Santos - Presidente da Comissão de Licitação. - Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

Objeto: Visando a Contratação de pessoa jurídica do ramo para locação de *software* de sistema de gestão contábil, orçamentária, financeira e administrativa, incluindo a instalação, implantação, treinamento/capacitação e assessoria de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem do sistema, para atender a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, de Nova Olinda, com o recebimento dos envelopes em 18/12/2013, às 16:00 hs. O edital e anexos estão disponíveis para análise e retirada pessoal junto ao departamento de licitações do município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013

Objeto: Visando a Contratação de pessoa jurídica do ramo para locação de *software* de sistema de gestão Educacional e administrativa, incluindo a instalação, implantação, treinamento/capacitação e assessoria de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem do sistema, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda, com o recebimento dos envelopes em 18/12/2013, às 17:00 hs. O edital e anexos estão disponíveis para análise e retirada pessoal junto ao departamento de licitações do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo nº 057/2013 Pregão nº 034/2013
N. do contrato: Nº 110/2013
Contratante: Município de Oliveira de Fátima-TO.
Contratado: M & G ENGENHARIA LTDA - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.
Valor Total: R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotação: 0010.0014.15.452.0060.2027 3.3.90.39 DC 157 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO
CONTRATADA: E. F. PESQUISA E PROJETOS LTDA.
CNPJ: 10.886.150/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo do município de Palmeiras do Tocantins - TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/2013
Valor Global: 100% (cem por cento) do valor das inscrições pagas
DATA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2013
Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2-003 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, fontes: 10.
SIGNATÁRIO: EVANDRO PEREIRA DE SOUSA - Prefeito
Palmeiras do Tocantins - TO, 04 de dezembro de 2013.

Palmeiras do Tocantins/TO, 05 de dezembro de 2013.

Evandro Pereira de Sousa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar no auditório da sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins- TO, CEP 77600-000, através do Fundo Municipal de Saúde, abertura do seguinte Pregão:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 069/2013, Aquisição de Oxigênio medicinal. Data de abertura: 18/12/2013 - às 16:00 horas. Tipo: Menor Preço por item.

O edital poderá ser examinado/retirados pelos interessados no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou através do telefone (63) 3904-1593, ou pelo e-mail: cplparaisoto@hotmail.com ou cplparaisoto@gmail.com. Paraíso do Tocantins - TO, 05/12/2013.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.2013.008/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 003/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de poltronas tipo longarina para instalação no Auditório da Câmara Municipal e um servidor com no-break.
DATA DE ABERTURA: 17 de dezembro de 2013, às 8:00 horas (horário local).
LOCAL DA SESSÃO: Av. João Visconde de Queiroz, s/n, Centro, Peixe - TO.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.
EDITAL: O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação das 7:00 às 13:00h, ou pelo e-mail: camara.peixe@hotmail.com.
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação e/ou contato pelo telefone (63) 3356-1131.

DOMINGAS ALVES PUGAS LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público O RESULTADO DA LICITAÇÃO, modalidade Tomada de Preço nº 002/2013, realizada às 09h15min, do dia 27 de novembro de 2013, no prédio da Prefeitura Municipal, sede da Comissão Municipal de Licitações, onde chegamos aos seguintes resultados:

Objeto: Contratação de Empresa, para execução da Obra de Construção de Quadra de Esportes Coberta, com Vestiário, medindo 980.40 M², na Escola Municipal Aureliano Rodrigues de Araújo.
Empresa Ganadora: NOVA TERRA CONTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.136.620/0001-99.
Valor da Proposta Ganadora: R\$ 509.909,00 (quinhentos e nove mil, novecentos e nove reais).

Rio da Conceição-TO, 02 de dezembro de 2013.



Herbert Rufo Barbosa
Presidente da CPL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇO 002/2013**

OBJETO: Contratação de Empresa, para execução da Obra de Construção da Quadra de Esportes Coberta, com Vestiário, medindo 980.40 M², na Escola Municipal Aureliano Rodrigues de Araújo. Realizado às 09h15min do dia 27 de novembro de 2013. Tendo em vista o relatório de julgamento do Presidente da CPL e parecer jurídico, RESOLVO HOMOLOGAR o resultado da presente licitação a empresa vencedora: NOVA TERRA CONTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.136.620/0001-99, que venceu o certame modalidade Tomada de Preço nº 002/2013.

Rio da Conceição-TO, em 05 de dezembro de 2013.

ASTROGILDO DE FRANÇA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA-TO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA-TO, através do PREGOEIRO avisa aos interessados que, fará realizar no dia 17 de dezembro de 2013, às 17:30hs, na sede deste Órgão, sito à Rua Abraão Aguiar - s/nº, CENTRO - TUPIRAMA/TO, Licitação Pública, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL 008/2013", em atendimento a Constituição Federal, e a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ar condicionados para equipar as salas do Posto de Saúde de Tupirama-TO. Informações no endereço acima.

Os interessados deverão retirar o edital junto ao pregoeiro e equipe de apoio no Endereço acima demonstrado, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas.

Tupirama - TO, 03 de dezembro de 2013.

Túlio Deusdará M. Belarmino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS-TO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - 01/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇO - 01/2013 "MENOR PREÇO" com abertura prevista para o dia 20/12/2013 às 09h, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Obra de construção de Academia de Saúde, conforme planilha e memorial constantes no edital e anexos. O edital e seus anexos serão entregues de forma impressa na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações (63) 3449 1108.

Tupiratins - TO, 05 de Dezembro de 2013.

Marsônia Fonseca de Sousa
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

POSTO MILENA LTDA, CNPJ: 01.673.698/0001-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Posto de Combustível, localizado no AV. Transbrasiliana, zona Urbana, QD 28, Lts 9 ao 14, Villa Milena, do Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Srº Arlindo José Carvalho da Silva, inscrito no CPF de nº 645.219.741-04 e RG nº 199250 SSP-TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a renovação da Licença de Operação para o empreendimento denominado Lava Jato Silva, com endereço na AV. Posto Ipê, Nr 601, centro, Miranorte/TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RECURSOS PERIGOSOS LTDA - EPP, CNPJ 18.979.776/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para a atividade de TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, BR 153, KM 480, S/N, Parque Agroindustrial José Antônio de Deus - Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RECURSOS PERIGOSOS LTDA - EPP, CNPJ 18.979.776/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação - LI, para a atividade de TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, BR 153, KM 480, S/N, Parque Agroindustrial José Antônio de Deus - Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RECURSOS PERIGOSOS LTDA - EPP, CNPJ 18.979.776/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação - LO, para a atividade de TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, BR 153, KM 480, S/N, Parque Agroindustrial José Antônio de Deus - Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, por seu presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA membros, associados e categoria dos empregados pertencentes ao quadro de funcionários da empresa JVA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - ME, que operam no Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 09 de dezembro/2013 na sede do Sindicato sito à Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenly I, Palmas/TO, às 18:30 horas em primeira convocação, e não havendo quorum, às 19:30 horas em segunda convocação, para conhecimento da contra proposta apresentada pela empresa, e do conteúdo da Ata de Mediação realizada com a empresa, no dia 25/11/2013, na SRTE-TO/MTE, e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Aprovação da proposta para reajuste salarial, vigência 2012/2014;

2) Não sendo aprovada a contra proposta da empresa, será deliberada sobre quais os procedimentos a serem adotados pelo Sindicato Laboral, ou seja, se a categoria optaria por uma nova reivindicação para efetivação do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. Participe. Quem participa, delibera.

Carlos Antônio Araújo Alves
Presidente do SIMTROMET

TOCANTINS

SINALIZANDO UM FUTURO AINDA MELHOR
MAIS 25 ANOS DE CONQUISTAS

www.agenciapublic.com.br



NOVOS HOSPITAIS

TRATORES PARA AGRICULTURA FAMILIAR

TOCANTINS: MEU CANTO É AQUI!

CASA ARRUMADA
CRÉDITO RECUPERADO
CAPACIDADE DE INVESTIMENTO

GERAÇÃO DE EMPREGOS CRESCENTE
DIREITOS DOS SERVIDORES GARANTIDOS

NOVAS RODOVIAS E PONTES

CONCURSOS PÚBLICOS

NOVO CORPO DE BOMBEIROS

PLANO DE OBRAS
R\$ 1 BILHÃO
EM INVESTIMENTOS
ATÉ 2014

O Governo do Tocantins trabalhou duro nos últimos anos para reorganizar o Estado. Recuperou o crédito com os maiores bancos do Brasil e do mundo e está investindo quase R\$ 1 bilhão em obras, serviços e equipamentos, priorizando a melhoria das nossas cidades.



Um governo revigorado, que planeja e executa os projetos que vão garantir mais 25 anos de progresso para o Tocantins.

A melhor maneira de homenagear os 25 anos do Tocantins.

Parabéns tocantinenses!



Governo do
TOCANTINS
O Estado da Livre Iniciativa
e da Justiça Social